LEI Nº 296, DE 20 DE MARÇO DE 2008.

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de União do Sul para o período 2008 a 2017 e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES de União do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação, constante do anexo integrante desta Lei, com duração de 10 (dez) anos, para o período de 2008 a 2017.

Art. 2º - A execução do Plano Decenal Municipal de Educação de União do Sul se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Decenal de Educação.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas com base no Plano Decenal Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil Organizada, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Decenal de Educação, que serão realizadas a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 5º - Os planos plurianuais do município e respectivas leis de diretrizes orçamentárias anuais serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 20 de março de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul,____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 296, DE 20/03/2008

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DO SUL

"Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda."

(Paulo Freire)

SUMÁRIO

LEI DE APROVAÇÃO 04

INTRODUÇÃO 06

II – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 08

2.1 – DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08

2.2 – MODALIDADES DE ENSINO 09

2.3 – ESTUDO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO DO MUNICIPIO . 09
2.3.1 – Situação Demográfica 09
2.3.2 – Dados Geográficos 09
2.3.3 – Dados Históricos 10
2.3.4 – Dados Econômicos 11

III – EDUCAÇÃO MUNICIPAL 12

3.1 – DADOS HISTÓRICOS 12
3.2 – DADOS ATUAIS 13

IV – MINI CENSO 2005 16

V – RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17

5.1 – DESCRISSÃO DAS METAS, AÇÃO E PRAZOS 18

VI – NIVEIS DE ENSINO 19

6.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL 19
6.1.1 – Objetivos e Metas 20

6.2 – ENSINO FUNDAMENTAL 23
6.2.1 – Objetivos e Metas 28

6.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31
6.3.1 – Objetivos e Metas 38

6.4 – EDUCAÇÃO A DISTANCIA E SUAS TECNOLOGIAS 40
6.4.1 – Objetivos e Metas 42

6.5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 43
6.5.1 – Objetivos e Metas 45

6.6 – ENSINO MÉDIO 47
6.6.1 – Objetivos e Metas 53

6.7 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 56
6.7.1 – Objetivos e Metas 58

6.8 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO 59
6.8.1 – Objetivos e Metas 64

6.9 – EDUCAÇÃO NO CAMPO 65
6.9.1 – Objetivos e Metas 67

6.10 – EDUCAÇÃO SUPERIOR 68
6.10.1 – Objetivos e Metas 69

VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO 71

7.1 – OBJETIVOS E METAS 77

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 81

IX – ANEXOS 83

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº. 10.172, sancionada em 09 de janeiro de 2001, determina em seu art. 2º, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, seus planos estaduais e municipais correspondentes.

O Plano Decenal Municipal de Educação do município de União do Sul – MT, surge de um processo democrático de participação de todos aqueles que direta e indiretamente, têm a ver com a educação, obedecendo assim ao princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, tendo respaldo legal na Constituição de 1988 e na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) aprovada em dezembro de 1996.

A partir das oficinas realizadas pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado de Mato Grosso, em parceria com a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação, União do Sul desperta a consciência da sua realidade educacional e da necessidade de planejamento e organização das ações da Secretaria Municipal de Educação para a construção de sua identidade como Sistema de Ensino. Deste modo, iniciam-se as primeiras ações para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de União do Sul – MT.

O processo democrático da elaboração deste plano teve dois componentes essenciais: um político e o outro técnico. O componente político refere-se à participação da sociedade na apresentação de propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação do conteúdo do plano, para isso criou-se o Fórum do Plano Decenal Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº. 310 de 09 de agosto de 2004 (Anexo I), Decreto nº. 377 de 07 de abril de 2006 (Anexo II) e Decreto nº. 448 de 17 de agosto de 2007, compostos por várias representatividades, conforme quadro abaixo:

Ord.	Segmento	Membros Titulares	Membros Suplentes
I	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01	01
II	Secretaria Municipal de Fazenda	01	01
III	Poder Legislativo	01	01
IV	Sindicato dos Profissionais da Educação	01	01
V	Diretores das Escolas Municipais	01	01
VI	Diretores das Escolas Estaduais	01	01
VII	Pais de Alunos	01	01
VIII	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	01	01
IX	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	01	01
X	Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	01	01
XI	Profissionais do Magistério	01	01
XII	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	01
XIII	Servidores da Educação	01	01
VX	Corpo Discente	01	01

O segundo componente refere-se aos elementos técnicos, como dados estatísticos, demográficos e educacionais. Sendo assim, em julho de 2004 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocou os profissionais da educação e em parceria com a Secretaria

Municipal de Saúde realizou o mini-censo por meio de aplicação de um formulário simples de entrevista (Anexo III) em todas as residências em todo o território do município, onde foram coletados dados sobre a população: faixa etária, escolaridade, demanda e atendimento, portadores de necessidades educativas especiais, etc.

O processo participativo da elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação também incluiu a criação de Comissões de Estudo, conforme Portaria nº. 001/2004, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para reunir as sugestões redigir os textos sobre cada modalidade de ensino ofertada no município, os quais foram explanados durante a Conferência Municipal.

Sendo o Plano Municipal de Educação uma peça chave no direcionamento da política educacional do município, a realização da I Conferência Municipal de Educação, foi à ferramenta educacional necessária para estabelecer as diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, da educação básica ao ensino superior, assegurando a formação e valorização do magistério, o financiamento e a gestão da educação.

A I Conferência Municipal de Educação, realizada em maio de 2006, reuniu estudantes, educadores, pais, representantes da sociedade civil organizada e dos poderes Executivo e Legislativo, numa plenária composta por 200 (duzentos) representantes destes segmentos, onde discutiu-se os rumos da educação no município, elencados e aprovados os objetivos e metas do PDME para a década de 2006 a 2015. A partir de então, União do Sul começa a escrever democraticamente sua história educacional, pelas mãos de seus cidadãos e educadores. Os desafios são muitos, mas o esforço da sociedade em vencê-los, fortalecerá as ações, na luta pela construção de uma educação capaz de superar a pobreza e fomentar uma inclusão qualificada.

Ao garantir a participação de todos esses segmentos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de União do Sul cumpre o seu papel de reunir forças sociais capazes de acelerar o processo de construção de uma escola de qualidade e para todos.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Municipal de Educação do Município de União do Sul não é um plano único e exclusivo da rede municipal de ensino, mas um plano de educação do município, vinculado ao plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação, porém voltado a realidade e as políticas públicas municipais. A história, a geografia, a demografia do município e sua proposta de desenvolvimento, é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar. O plano Municipal de Educação está articulado ao Plano de Desenvolvimento do Município, fundamentados em análises dos aspectos educacionais, econômicos, populacionais e sociais, permitindo um diagnóstico para identificar as necessidades Educacionais e futuras projeções.

Ao elaborar o Plano Decenal Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desperta para a importância de um amplo acordo social para definir uma Política Educacional que realmente legitime as aspirações da maioria, pois, os desafios da educação na era do conhecimento e da informação são de tal ordem, que nenhum governo sozinho consegue atender à demanda de uma educação de qualidade, não se admitindo, portanto, políticas educacionais excludentes, produzidas em gabinete, para atender aos interesses de uma minoria. A educação é uma responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios e requer uma parcela de contribuição de todos os setores da sociedade civil para garantir sua qualidade e capacidade de desenvolver no estudante as competências necessárias para desempenhar um papel ativo e cidadão na comunidade onde está inserido.

2.1 – DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivos Gerais:

- A educação como direito;
- A educação como fator de inclusão social;
- A educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Objetivos Específicos:

- Garantia do ensino fundamental obrigatória de nove anos a todas as crianças de 06 a 15 anos, assegurado sua conclusão;
- Garantia do ensino fundamental a todos os que não tiverem acesso na idade própria ou que não concluíram aí incluída a erradicação do analfabetismo;
- Oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, para crianças de zero a 05 anos.
- Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização à garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.
- Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, contemplando o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para gestão do sistema

educacional e melhoria do ensino.

- Inclusão Educacional dos alunos com necessidades educativas especiais.

2.2 – MODALIDADES DE ENSINO

- ➔ Educação Infantil;
- ➔ Ensino Fundamental;
- ➔ Educação de Jovens e Adultos;
- ➔ Educação Especial;
- ➔ Ensino Médio;
- ➔ Educação Profissional;
- ➔ Formação de Professores e Valorização de Magistério;
- ➔ Educação no Campo;
- ➔ Ensino à Distância;
- ➔ Educação Superior.

2.3 – ESTUDO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO

1.3.1 – Situação Demográfica:

Extensão territorial: 4.581,12 km^2

Fundação: 19 de julho de 1982.

Emancipação Política: 21 de dezembro de 1995.

População: 5.834 habitantes (fonte: IBEGE/2000)

Densidade Demográfica: 0,92 Hab. P/kmº

Taxa de Urbanização: 66%

Eleitores: 2.647 (fonte: IBGE/2000)

Denominação dos habitantes: União Sulista ou União Sulino

Coeficiente Social: IDH M 0,766 (fonte: IBGE/2000)

Valor da Receita Anual: R$ 6.294.799,17 - 2006

Valor destinado à Educação: R$ 1.336.626,20 - 2006

Percentual Investido em Educação: 28,17% - 2006

2.3.2 – Dados Geográficos:

Região: Centro – Oeste

Estado: Mato Grosso

Localização: ao norte do Estado de Mato Grosso.

Localização geográfica: - 11º 53’ 30” latitude Sul e 54º 35’33” longitude Oeste e uma altitude de 350 metros

Limites: Cláudia, Marcelândia, Feliz Natal, Santa Carmem e Nova Santa Helena.

Distância da Capital: 689 km

Relevo: Planalto Parecis, Planalto Dissecado Sul do Pará e Serra Dourada.

Bacia Hidrográfica: Grande Bacia Amazônica.

Principais Rios: Rio Tartaruga, Arraias e Ouro.

Clima: Equatorial, quente e úmido. Precipitação anual de 2,500 mm,

Temperatura: Média anual de 24°, com a máxima de 40° e mínima de 4°.

Vegetação: Floresta Amazônica

2.3.3 – Dados Históricos

Na década de 80, incentivado pelas Colonizadoras Itaipu e Paralelo 16, Seringueiros ocupam essa região a procura de látex, encontrado nas matas nativas. Nesta mesma época rumam para essa região o Sr. José Palhares (popular Gaúcho Velho), e o suíço Gabriel Simão, com o objetivo de explorar a mata nativa para o cultivo de seringais, visto que o clima e o solo eram favoráveis a essa cultura perene (que já representou a segunda maior fonte de renda deste Município). E juntamente com as famílias Zampieron, Bedin, Altenhofem e Tonial, fazem parte do rol dos pioneiros desbravadores desta região, que nunca deixou de atrair famílias não menos importantes, que até hoje, aportam nesta localidade em busca de melhores condições de vida e investimentos.

Com um clima agradável, temperatura média de 24°, contando com inúmeras nascentes e cortados por vários rios como: Tartaruga, Arraias e Rio Ouro. Esse território teve como primórdios habitantes os povos Kaiabis de língua Tupi e também os povos denominados Xinguanos. Grande parte do que restaram desses povos se encontra reduzido ao Parque Nacional do Xingu, que se avizinha ao município de União do Sul.

O povo União Sulista através da união construíram a primeira Escola, a Igreja Católica e o Pavilhão Comunitário. Em seguida vários comércios foram se instalando, facilitando muito as condições de vida da população e com as instalações das primeiras serrarias (pica-paus), aumentando assim a oferta de trabalho.

No dia 21 de dezembro de 1995 emancipam este município tendo como primeiro prefeito o Sr. Paulo César Viecelli, Presidente da comissão de apoio de emancipação. Hoje o Prefeito Sr. Enio Alves da Silva, está na sua segunda gestão.

O município encontra-se mais estruturado, dispondo de uma Cooperativa de Crédito Celeiro do Norte SICREDI, três postos bancários (Caixa, Banco do Brasil e Bradesco), Posto de Saúde, Laboratório de Análises Clínicas, Centro de Reabilitação Bem Viver, Ginásio Poli esportivo, Praça Pública, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, duas Escolas Publicas sendo uma municipal e uma estadual, uma creche, biblioteca pública e outros.

2.3.4 – Dados Econômicos

Desde a sua fundação até os dias de hoje, o município tem como principal atividade comercial a extração da madeira, constituindo assim, a principal fonte de recursos e

investimento no município. Como exemplo, podemos citar o fato de que no exercício de 2005 foram produzidos no município 190.400m³ de madeira em toros.

Parte dessa produção é destinada à venda in natura para outros municípios da região e de outros estados. Outra parte é industrializada no próprio município que conta, atualmente, com 25 indústrias madeireiras em atividade.

A atividade agrícola também está presente na economia do município e, nos últimos anos, tem se expandindo, tanto na utilização de mais áreas, como na diversificação de culturas: Atualmente a área destinada ao plantio totaliza 7.730 hectares, sendo destes 4.700 hectares área de plantio de arroz: 1.530 hectares área de plantio de milho e 1.500 hectares destinados ao plantio de soja.

A produção animal participa da economia do município com um significativo rebanho bovino de 39.288 cabeças e rebanho suíno com 557 cabeças.

A atuação do Comércio nos mais variados ramos de atividade, totaliza, atualmente, 77 empresas em atividade, enquanto que o setor de prestação de serviço participa da economia municipal com 62 empresas em atividade.

III – A EDUCAÇÃO MUNICIPAL

3.1 – Dados históricos

A educação no município de União do Sul teve início na década de 80 juntamente com o processo de colonização, uma vez que os imigrantes possuíam crianças em idade escolar.

Diante dessa necessidade os moradores da pequena vila reuniram-se e construíram uma pequena escola de madeira, com apenas uma sala, a qual atendia 14 alunos tendo como primeira professora a Srª. Zeli Zardo e posteriormente a Srª Eliane Costa. A referida escola funcionava como extensão da Escola de Sinop.

Com a emancipação do distrito de Cláudia, localizado a 90 km de União do Sul, a escola tornou-se extensão deste distrito por 8 anos. Neste período, a população aumentou e consequentemente a demanda de alunos. Uma nova escola foi construída e em outro local denominada Escola de I grau União do Sul, pela Lei nº. 128 de 10 de junho de 1990, ano em que implantou-se gradativamente o Ensino fundamental - séries finais, a começar pela 5ª série. Na época nenhum dos professores possuía formação a nível superior completo, 06 professores cursavam pedagogia no período de férias e apenas alguns tinham magistério. A Escola atendia alunos matriculados na Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental até 8ª serie.

Devido à demanda de crianças em idade escolar residentes na Madeireira Matão, distante 40 km da vila de União do Sul, houve a necessidade de construir uma escola neste local, criando assim a Escola Municipal Rural Nossa Senhora de Fátima a qual iniciou seu atendimento em 1987.

Em maio de 1995, a Lei nº. 218 modifica o nome da escola de Escola Municipal de I grau União do Sul para Escola Municipal Matilde Altenhofem.

Neste mesmo ano, em 10 de dezembro de 1995, aconteceu o plebiscito onde criou-se o município de União do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro.

No ano de 1996, o município passa a ofertar também o Ensino Médio na Escola Municipal Matilde Altenhofem, sendo validados os estudos por meio da Resolução nº. 200/05 do CEE/MT.

A modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 8ª série, na época denominada curso de suplência com duração de 04 anos, passou a ser ofertada pelo município na Escola Municipal Matilde Altenhofem, através do Decreto nº. 054 de 20 de julho de 1998.

Em 1999, através do Decreto Municipal nº. 086 de 17 de maio, o município passa a ofertar a modalidade Educação Infantil. Neste mesmo ano, a Prefeitura Municipal em parceria com o Governo Estadual construíram um novo prédio para atender a demanda de alunos do ensino médio. A referida escola recebe o nome de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ivaldino Frâncio, ficando sob a responsabilidade do estado a oferta do ensino médio em 2001 devido a demanda das séries finais do ensino fundamental, 5ª à 8ª série a escola

também passa a ofertar esta modalidade as quais foram autorizadas e credenciadas pela portaria n° 034/05 do CEE (Conselho Estadual de Educação)

No ano de 2000, por meio do Decreto Municipal nº. 126 de 24 de agosto, cria-se o creche Municipal Santo Anjo, passando a ofertar a Educação Infantil em período integral para crianças de 0 a 06 anos, filhas de mães trabalhadoras carentes.

A modalidade Educação Especial passou a ser ofertada oficialmente no ano de 2003, com a implantação da Sala de Recursos, conforme autorização da SEDUC, através do Parecer nº. 97/02 datado de 21 de maio de 2002 e publicado em Diário Oficial no dia 28 de novembro de 2002.

Em nível superior, a partir de 1995, o município assinou convênios dando oportunidade primeiramente aos professores de cursar Pedagogia, Letras e Matemática através do PIQD – Programa Interinstitucional de Qualificação Docente pela UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso e Pedagogia para as séries iniciais pela UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso em EAD- Ensino Aberto e a Distância.

3.2 – Dados Atuais

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Rede	**Nº. Alunos**	**Escola**	**Nº. de Alunos**
Municipal	180	Creche Municipal Santo Anjo	82
		Escola Municipal Matilde Altenhofem	98
TOTAL			180

ENSINO FUNDAMENTAL EM 09 ANOS			
Rede	**Nº. Alunos**	**Escola**	**Nº. de Alunos**
Municipal	579	Escola Municipal Matilde Altenhofem	579
Estadual	393	Escola Estadual Ivaldino Frâncio	393
TOTAL			972

EJA – EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTO ENSINO FUNDAMENTAL			
Rede	**Nº. Alunos**	**Escola**	**Nº. de Alunos**
Municipal	37	Escola Municipal Matilde Altenhofem	37
Estadual	181	Escola Estadual Ivaldino Frâncio	181
TOTAL			218

ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO			
Rede	**Nº. Alunos**	**Escola**	**Nº. de Alunos**

Estadual	302	Escola Estadual Ivaldino Frâncio	302
TOTAL			302

EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Rede	**Nº. Alunos**		**Escola**	**Nº. de Alunos**
	Inclusos	Classe Especial		
Municipal	12	05	E. M. Matilde Altenhofem	17
Estadual	05	-	E. E. Ivaldino Frâncio	05
TOTAL				22

ENSINO SUPERIOR				
Universidade	**Rede**	**Curso**	**Modalidade**	**Nº. de Acadêmicos**
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	Pública	Pedagogia para Educação Infantil	EAD – Ensino à Distância	24
UNIC – Universidade de Cuiabá	Particular	Administração de Empresas	Presencial	38
Obs.: Os cursos ofertados em nível superior acontecem em parceria (convênios) com a Prefeitura Municipal.				

ENSINO PROFISSIONALIZANTE				
Instituição	**Rede**	**Curso**	**Modalidade**	**Nº. de Alunos**
PRONAI – Programa Nacional de Informática	Particular	Curso Básico Informática	Presencial	32
		Digitação Windows		
		Word Excel – Power Point		
		Pagemaker – Corel draw		
		Frontpage – Introdução a		
		Internet – Secretariado e Telemarketing		
SENAC	Particular	Técnico em Enfermagem	Presencial	12
Obs.: Os cursos profissionalizantes acontecem em parceria (convênios) com a Prefeitura Municipal.				

EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Rede	**Escola**	**Modalidade**	**Nº. de Alunos**

Municipal	E. M. Rural Nossa Senhora de Fátima	Educação Infantil	14
		Ensino Fundamental	22
TOTAL			36

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM 2007			
Área	**Tema**	**Nº. de participantes**	**C/H**
Educação Especial	Deficiência Auditiva Preconceito e Inclusão Social	65	40
Ciências Exatas	Competências e Habilidades no Ensino de Matemática	65	10
Linguagens e Códigos	Competências e Habilidades no Ensino de Língua Portuguesa	65	10
Sistema Organizacional	Ensino Fundamental de nove anos.	65	20
Educação Física	Recreação	65	20
TOTAL			100

IV – MINI – CENSO 2005

Resultado da coleta de dados realizada através de formulário simples de entrevista realizado em julho/2005

Idade	Sexo		Creche	E.I.	E.F.C.	E.F.I	E.M.C	E.M.I.	N.S.	Analf.	PNEE	F. Escola	Nº. Habit.	% de Atend.
	M	F												
0-04	233	249	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	482	4%
05	212	142	-	119	-	-	-	-	-	-	01	120	354	34%
06-14	481	489	-	-	-	970	-	-	-	-	10	980	970	100%
15-25	414	330	-	-	91	357	55	155	01	08	01	297	744	40%
26-34	456	424	-	-	53	-	-	-	18	-	05	38	880	5%
35-44	283	229	-	-	36	294	33	17	12	47	06	18	512	3.5%
+ 45	340	271	-	-	14	216	18	07	01	86	02	07	611	1%
PNEE	12	13	-	01	-	10	-	01	-	-	-	12	25	48%
Total	2.419	2.134							32		25		4.578	

E.I. - Educação Infantil

E.F.C. – Ensino Fundamental Completo.

E.F.I. – Ensino Fundamental Incompleto.

E.M.C – Ensino Médio Completo

PNEE – Portadores de Necessidades Especiais

E.M.I – Ensino Médio Incompleto

N.S. – Nível Superior

V - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2006, a receita efetivamente realizada da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT foi de R$ 6.294.799,17 (seis milhões duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), distribuídas conforme relação abaixo.

Imposto sobre a Propriedade Predial e Território Urbana	R$ 17.802,80
Imposto de Renda retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R$ 106.898,30
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens, Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	R$ 15.768,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	R$ 30.741,58
Taxa de Licença par funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.	R$ 27.377,06
Outras taxas pela prestação de serviços	R$ 316,19
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação publica	R$ 96.295,46
Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados	R$ 15.493,60
Cota-Parte do fundo de participação dos municípios	R$ 2.635.554,24
Dedução de receita para a formação do FUNDEF – F	R$ 395.332,59
Cota-Parte do imposto sobre a propriedade Territorial Rural	R$ 40.921,74
Transferência Financeira – ICMS – Desoneração li	R$ 20.788,57
Dedução de receita para a formação de FUNDEF – Lei complementar 87/96	R$ 3.118,22
Compensação financeira do Esforço Exportador – F	R$ 87.473,12
Cota-Parte da Compensação pela Exportação de recursos Minerais - CFEM	R$ 39.325,30
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$ 31.957,85
Transf. do PAB – Fixo	R$ 73.259,64
Transf. do PSF – Saúde da Família	R$ 172.800,00
Transf. do PACS – Ag. Comunitário de Saúde	R$ 46.950,00
Transf. Conv. Vig. Epidemiológica – E.C.D.	R$ 30.464,98
Transf. Conv. Incentivo a saúde bucal – M.P.S.B	R$ 27.200,00
Transf. Conv. Farmácia Básica	R$ 8.050,32
Transf. Conv. Vigilância Sanitária	R$ 1.756,04
Transf. F.A.E	R$ 14.187,61
Transf. Conv. Incentivo a Microregionalização – I	R$ 108,22
Transf. Programa Assist. Cons. Interm. Saúde – PIS	R$ 14.239,50
Transf. Conv. Medic AFB/MS	R$ 7.466,24
Demais Transf. do SUS	R$ 65.349,30
Programa ao Portador de Deficiência – P.P.D.	R$ 11.119,66
Programa Agente Jovem - B.A.S.E	R$ 3.666.64
Programa Agente Jovem – Bolsa	R$ 16.770,00
Programa Errad. Trab. Inf. – PETI Jornada	R$ 22.000,00
Transf. Serv. Ação Cont. – SAC	R$ 132,00
Programa Errad. Trab. Inf. – PETI Bolsa	R$ 12.325,00
Transf. Conv. FMAS – PBT	R$ 2.100,00
Transf. Conv. FMAS – PB – Variável	R$ 1.374,99
Transf. Conv. CPBF	R$ 252,00
Outras transf. do fundo Nac. Ass. Social	R$ 2.520,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R$ 35.984,00
Programa Nac. Din. Direto na Escola – PDDE	R$ 87.00
Salário Educação	R$ 51.208,69
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAC	R$ 836,00
Programa Nac. Transporte Escolar Rural – PNATE	R$ 19.798,01
PMUS Conv. PEJA	R$ 10.710,00
Conv. Projeto Ensino Fundamental	R$ 17.752,68
Cota-Parte do ICMS	R$ 1.755.496,28
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – IS	R$ 260.777,36

Cota-Parte do IPVA	R$ 83.876,04
Transf. PASF	R$ 96.000,00
Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e de Valor	R$ 883.962,45
Outras Transferências de Convênios	R$ 200.242,17
Convenio Transporte Escolar	R$ 43.190,00
Multas e Juros de mora do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	R$ 139,31
Multas e juros de mora de outros Tributos	R$ 894,18
Multas e juros de mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	R$ 3.474,98
Multas e juros de mora da Divida Ativa do Imposto sobre serviços – ISS	R$ 1.417,83
Multas e juros de mora da divida Ativa de Outros Tributos	R$ 38,03
Multas de Outras Origens	R$ 55,72
Outras restituições	R$ 2.323,95
Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a propriedade Territorial Urbana – IPTU	R$ 18.759,38
Receita da Divida Ativa do Imposto sobre serviço – ISS	R$ 8.317,73
Receita da Divida Ativa de Outros Tributos	R$ 5.545,01
Outras Receitas	R$ 12.811,94
Total	6.294.799,17

5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS, AÇÕES E PRAZOS.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, são estabelecidas neste plano, prioridades, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

Sendo assim, o Plano Decenal Municipal de Educação consiste na possibilidade de organizar sistematicamente as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos responsáveis pela educação em um determinado tempo e espaço, constituindo-se em um instrumento de negociação das parcerias com as diversas instituições governamentais e não governamentais, garantindo a coerência e transparência nas ações e na aplicação criteriosa dos recursos.

Ao ser instituído por lei municipal, este Plano Decenal Municipal de Educação assegura maior força e garantia de execução, uma vez que o Poder Legislativo é uma instância do debate democrático da sociedade e das decisões votadas pelos representantes do povo.

VI – NIVEIS DE ENSINO

6.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Em meados do século XIX a educação ainda era vista como superação da condição social de carência e deficiência. Iniciativas na área de Educação Infantil existem há mais de cem anos, mas somente nas ultimas décadas, especialmente na década de 80 deu-se o crescimento no atendimento em creches e pré-escolas para menores de 07 anos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, inciso IX onde garante o atendimento em creches e pré-escolas as crianças de 0 a 06 anos de idades, é que se estabeleceu um caráter diferenciado para a compreensão da infância, onde a criança passa a ser entendida como um sujeito de direitos e em pleno desenvolvimento desde o seu nascimento. A educação passa a ter o papel de contribuir para a formação da cidadania,

O direito a educação infantil consta também no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA- Lei n°. (8,069 de 13/07/90), em seu artigo 53, onde rege que a criança e o adolescente têm direito a educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e está referenciado na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei n°. (8,742 de 07/12/93), que estabelece o atendimento integral a criança de 0 a 06 anos de idade e que devera ser prestado em creches e pré-escolas e apoiado pelo Ministério de Assistência e Previdência Social. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação sancionada em 20 de Dezembro de 1996, coloca a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que tem em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social e afirma que a ação da Educação Infantil é complementar á família e da comunidade, assim, o papel da instituição infantil é o de complementar essa ação no sentido de ampliar as experiências e conhecimento das crianças, a instituição torna-se responsabilidade e a formação para a cidadania. Nesse contexto, a instituição de Educação Infantil não tem mais o caráter assistencial, mas sim o de “educar e cuidar”.

Em função do processo de colonização de terras que se deu em Mato Grosso nos anos 70, houve o surgimento de muitas cidades no norte do Estado. Neste cenário nasceu o município de União do Sul povoada principalmente por pessoas oriundas do Sul do país. Na ultima década o crescimento da população deste município teve um grande avanço, com isso conseqüentemente aumentou também a população de 0 a 05 anos havendo assim a necessidade de ofertar Educação Infantil em Creches e Escolas.

Sendo assim, em 1999, através do Decreto Municipal nº. 086 de 17 de maio, o município passa a ofertar a modalidade Educação Infantil em Escolas Municipais para crianças de 04 a 06 anos em creche, para criança de 0 à 06 anos, assegurando- lhes direito á educação gratuita e de qualidade e com o objetivo de cuidar e educar, visando o seu desenvolvimento integral.

A creche foi criada pelo decreto n° 083/99, e recebeu o nome de Creche Municipal Santo Anjo. Esta localizada na Rua Jaborá esquina com Pain Filho n°572, Bairro São Luiz, União do Sul – MT. Conta com um espaço de 1.200,00 m sendo 372 m2 de construção em madeira.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(E.M.E.I. Desenvolvimento ALTENHOFEM)

Série Histórica de Matrícula Por Rede e Modalidade de Ensino – 1997 à 2006.

Ao analisarmos a tabela acima, percebemos que o percentual de desistência na Educação Infantil, é um índice preocupante, uma vez que a Educação Infantil é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança. A desistência se deve principalmente ao fato de que grande parte dos pais, não entendem a Educação Infantil como sendo uma etapa importante para a vida escolar de seus filhos.

Segue abaixo, o número de matriculas da Educação Infantil em 2007.

Dados Atuais - 2007

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Rede	**Nº. Alunos**	**Instituição**	**Faixa Etária**	**Nº de Alunos**	**Nº. de Alunos**
Municipal	180	Creche M.Santo Anjo	0 à 3 anos	23	82
			3 à 5 anos	59	
		Escola M. Matilde Altenhofem	4 anos	50	98
			5 anos	48	
TOTAL					180

6.1.1. Objetivos e Metas

1. Estabelecer parcerias com a união, estado, município, secretarias de esportes, secretarias de saúde, secretarias de bem estar social, secretarias ambiental e secretarias de cultura, para o pleno atendimento das necessidades das crianças de zero a cinco anos.

2. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em dois anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 e 5 anos.

3. Elaborar, no prazo de 02 anos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), públicas e privadas, respeitando as diversidades regionais, que assegurem

o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto. *

4. Construção de prédios (creches e pré-escola) adequado ao atendimento das respectivas faixas etárias;

a) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

b) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

c) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

d) Mobiliário adequado, equipamentos e materiais pedagógicos;

e) Adequação às características das crianças portadoras de necessidades educativas especiais.

5. A partir da vigência deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam os requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior**.

6. Garantir a oferta de cursos de formação em nível superior para professores e auxiliares do magistério da educação infantil, procurando a partir de 5 anos da vigência deste plano, admitir somente profissionais que possuam titulação em curso específico ou nível superior na área de educação.

7. No prazo máximo de três anos a contar do inicio deste plano, colocar em execução programa de formação em serviço, em cada município ou por grupo de município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da união e do estado, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.*

8. Articular que, em dois anos, o município tenha definido sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.

9. Assegurar que, em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.*

10. Estabelecer em todos os municípios, no prazo de três anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.*

11. Instituir mecanismo de colaboração entre os setores de saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 05 anos de idade.*

12. Garantir a alimentação escolar para crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados através da colaboração financeira da união e dos estados. *

13. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

14. Adotar progressivamente o atendimento em creches em tempo integral para a demanda de crianças de 0 a 05 anos.

15. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade. *

16. Prover transporte escolar, aos alunos de educação infantil quando necessário, com a colaboração financeira da união e estado, garantindo que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso a escola por parte dos professores.

17. Manter e aperfeiçoar, no que couber o funcionamento do sistema de supervisão de ensino, apoio técnico e pedagógico, organizado no município, a fim de garantir que ações desenvolvidos atendam a duplo objetivo.*

a. Assessorar as escolas e creches de educação infantil nos aspectos pedagógicos, técnicos e de gestões;

b. Assegurar o cumprimento das normas e padrões emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do conselho municipal de educação, bem como, de toda a legislação vigente.

19. Oferecer trabalho de acompanhante infantil em transporte escolar no prazo de três anos, da aprovação deste plano em parceria com o órgão estadual.

20. Buscar forma de aumentar o valor per capta AE dia conforme a necessidade de cada município.

21. Oferecer atendimento noturno em creches para crianças de 0 a 05 anos, filhos de pais estudantes e trabalhadores deste período.

6.2. ENSINO FUNDAMENTAL

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, garantindo assim não só o direito a matrícula no Ensino Fundamental, como também direito a um ensino de qualidade e conclusão dos estudos.

O artigo 208, § 1º da Constituição Federal afirma que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é um direito público subjetivo. Assim como a Constituição Federal, a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, garante que o Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, visto que o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender, de relacionar-se no contexto social e político. Oferecê-lo é prioridade para toda a população brasileira.

A oferta do Ensino Fundamental no município de União do Sul teve início na década de 80 juntamente com o processo de colonização, em 1982, uma vez que os emigrantes possuíam crianças em idade escolar. A escola funcionava na época como uma extensão da Escola do Município de Sinop e atendia 14 alunos matriculados no Ensino Fundamental, séries iniciais.

Com a emancipação do distrito de Cláudia, localizado à 90 km de União do Sul, a escola tornou-se extensão deste município por 8 anos. Neste período, a população aumentou e conseqüentemente, a demanda de alunos. Uma nova escola foi construída em outro local denominada Escola de I Grau União do Sul, criada pela Lei nº. 128 de 10 de junho de 1990, a qual passou a ofertar o Ensino Fundamental até 8ª série.

Em 1993 a Escola Municipal Rural Nossa Senhora de Fátima, criada pelo Decreto Municipal nº. 011 de 16 de fevereiro de 1993, localizada na Comunidade Matão, também passa a ofertar o Ensino Fundamental até 8ª série e em 1996 passa a ser ofertado também na Escola Municipal Rural Tigrinhos, criada pelo Decreto Municipal nº. 429, de 23 de julho de 1996, somente as séries iniciais.

Em 2002 a Escola Estadual Ivaldino Frâncio inicia a oferta do Ensino Fundamental séries finais, ficando a cargo do município somente as séries iniciais (1ª à 4ª), ofertado na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Atenhofem, Escola Municipal Rural Nossa Senhora de Fátima e Escola Arrais, conforme a tabela abaixo:

TABELA DEMONSTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NOS ANOS DE 1997 À 2007.

INSTITUIÇÃO	ANO															
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	PNEE	2004	PNEE	2005	PNEE	2006	PNEE	2007	PNEE
Escola M. de Ed. Básica Matilde Altenhofem.	521	771	951	1242	1151	956	779	8	689	16	703	14	635	16	579	12
Escola M. Rural Nossa Senhora de Fátima.	57	56	61	50	52	61	88	-	65	-	32	-	17	-	34	-
Escola Municipal Rural Tigrinhos	05	12	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola M. Rural Rio Arraias	-	-	-	-	07	07	03	-	04	-	03	-	-	-	-	-
Escola M. Rural Pingo de Ouro.	-	-	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Estadual Ivaldino Frâncio	-	-	-	-	-	368	492	-	501	01	545	02	543	03	393	05
TOTAL	**583**	**839**	**1028**	**1296**	**1210**	**1392**	**1370**	**8**	**1259**	**17**	**1283**	**16**	**1195**	**19**	**1006**	**17**

Observamos conforme a tabela acima, que houve um aumento significativo de matrículas do Ensino Fundamental nos últimos dez anos no Município de União do Sul, uma vez que em 1997, as matrículas iniciais foram de 583 matrículas e em 2007, estas foras 1006. Acreditamos ser em decorrência da migração de famílias para este município.

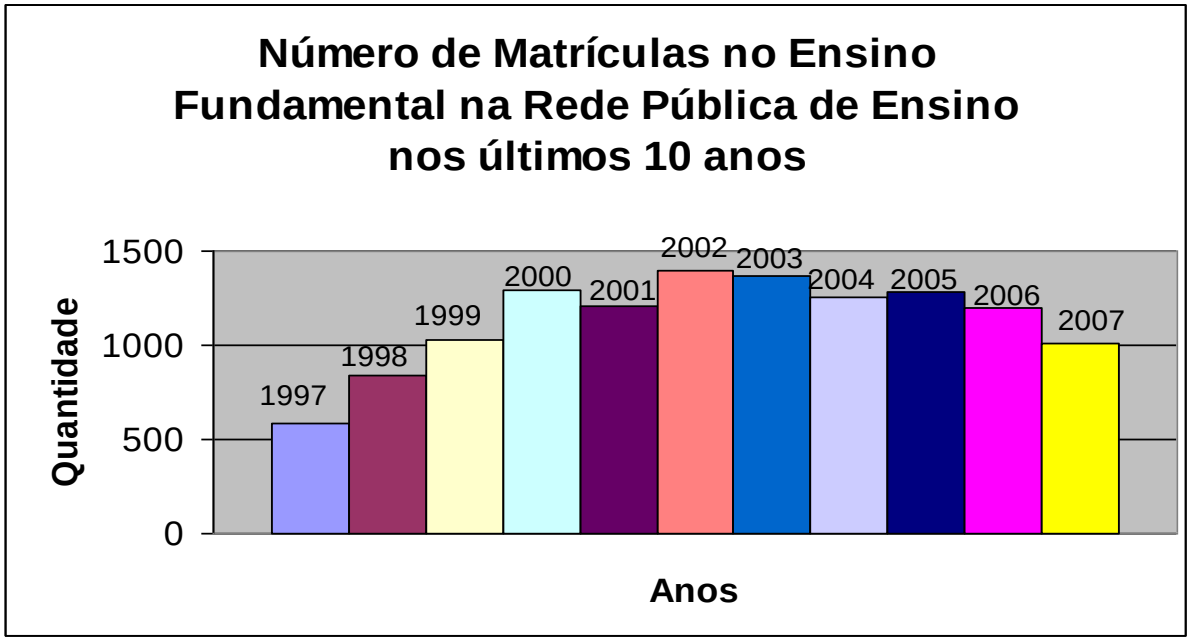

Ao observarmos o gráfico acima percebemos que nos primeiros quatro anos houve um crescimento significativo nas matrículas do Ensino fundamental. Já nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 ficaram estáveis e em 2007 as matrículas diminuíram em relação aos últimos sete anos. Isso se deve às oscilações econômicas pelas qual o município vem enfrentando neste último ano, o que ocasionou a migração de várias famílias para outros municípios em busca de melhores condições de vida.

TABELA DEMONSTRATIVA DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.

Situação	**1997**	**1998**	**1999**	**2000**	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**
Aprovados	461	627	645	810	742	1048	843	877	915	587
Reprovados	28	78	82	53	137	90	177	154	69	118
Transferidos	46	76	132	154	159	182	164	205	209	188
Desistentes	48	58	169	279	172	72	186	198	90	113
Total	**583**	**839**	**1028**	**1296**	**1210**	**1392**	**1370**	**1237**	**1283**	**1006**

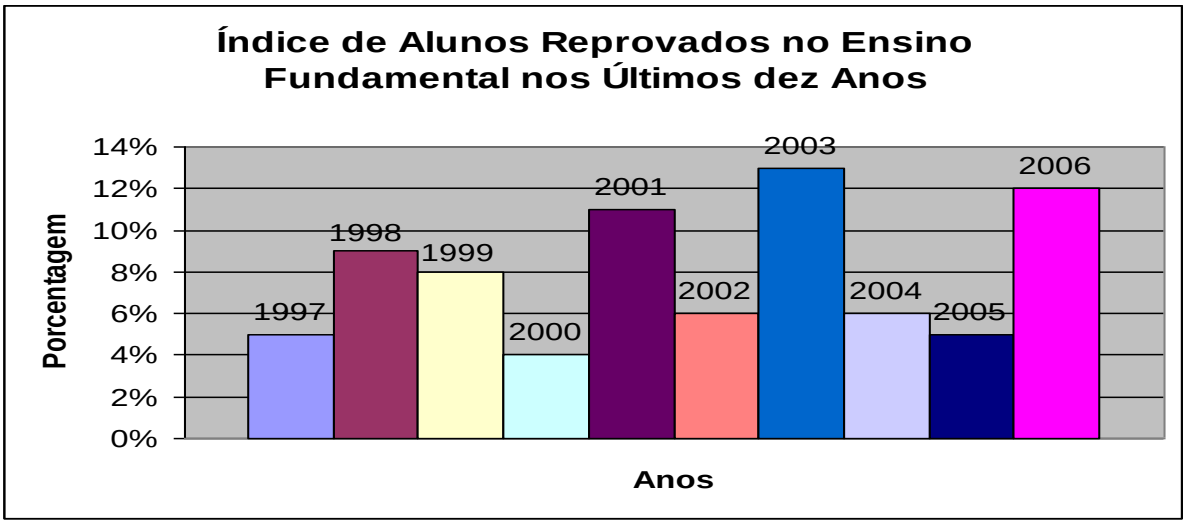

Além das questões acima abordadas, o gráfico aponta outro grave problema no Ensino Fundamental o aumento da reprovação, índice que no ano de 2006 aumentou 50% em relação ao ano anterior.

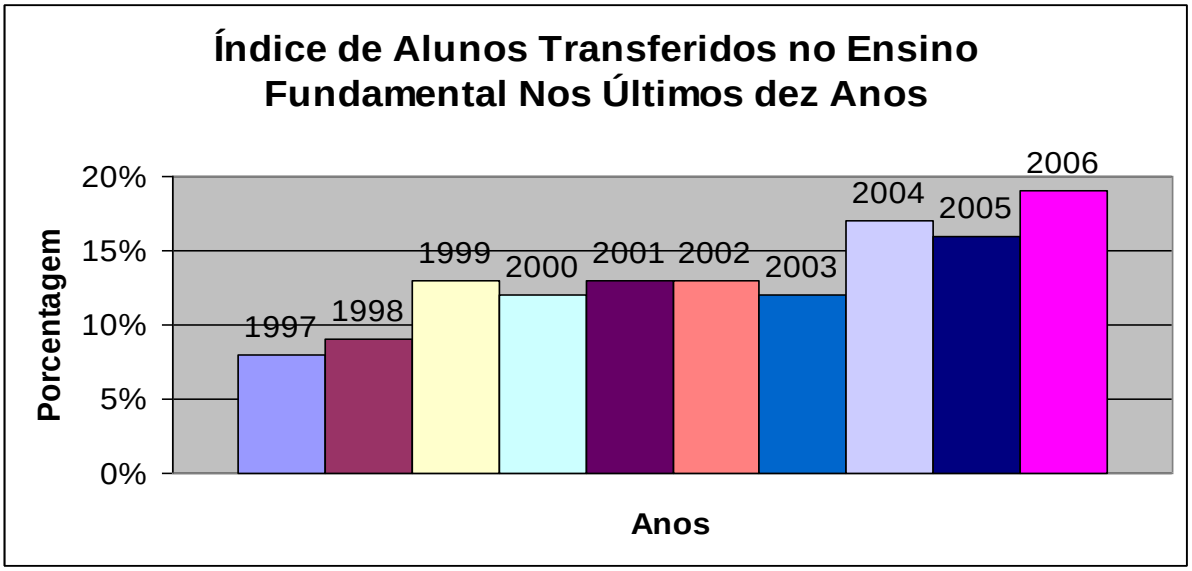

O gráfico acima deixa evidente as altas taxas de transferência, fato que se agravou no ano de 2006, atingindo 19%.

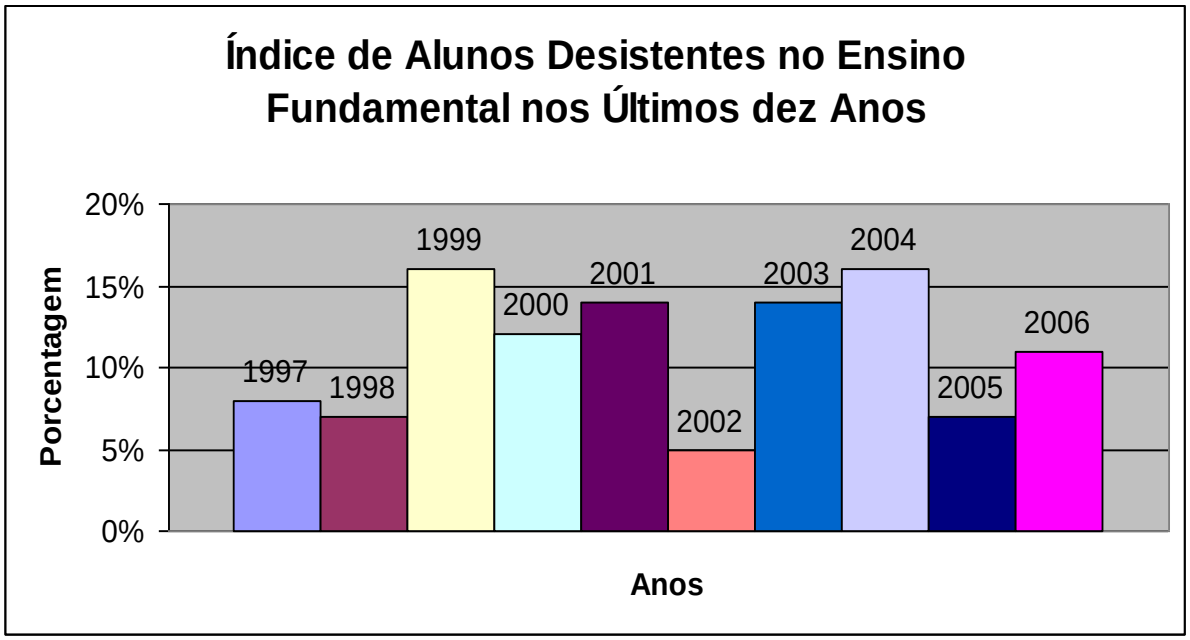

Uma situação preocupante é o abandono por desistência o qual no ano de 2005 esteve em 5%, no entanto em 2003 e 2004 o índice se agravou ,2005 teve uma redução significativa e em 2006 ficou em torno de 11%, situação que se acentua na Rede Estadual de ensino sendo este um desafio que necessita ser superado na excussão deste plano.

Abaixo o gráfico descreve a média de reprovação, transferência e desistência dos últimos dez anos.

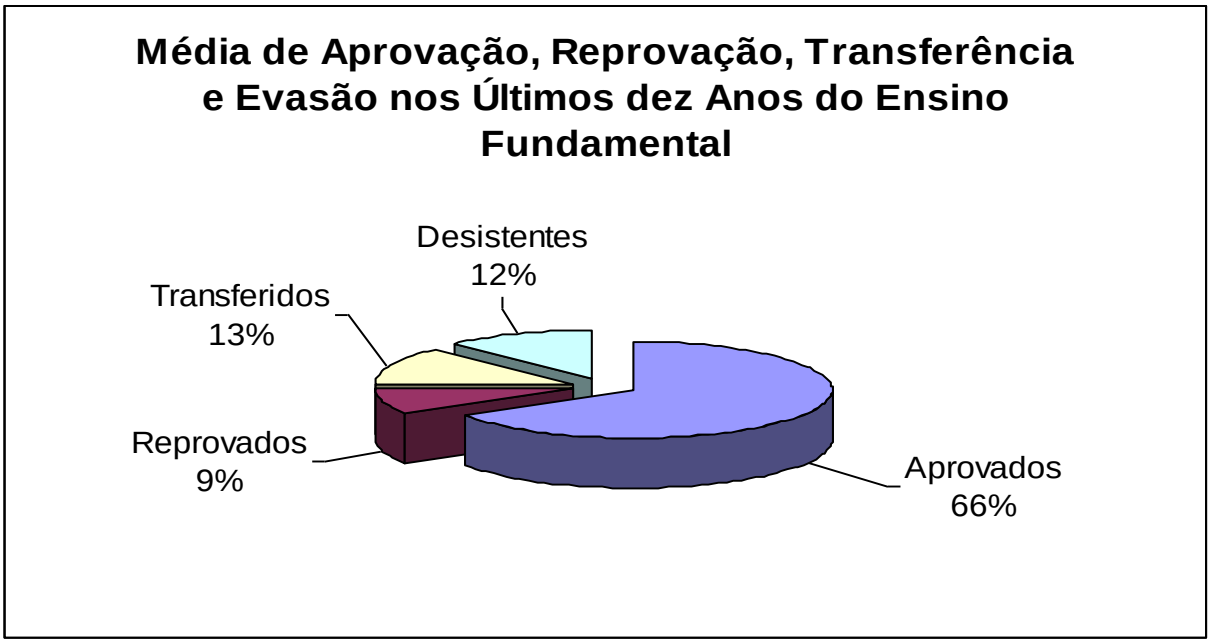

A reprovação nos estudos, à desistência por abandono, e o alto índice de transferências são situações pouco favoráveis, que indicam a necessidade de políticas públicas educacionais destinadas a correção destas lacunas. No entanto não se deve admitir que tais ações possam surtir efeito imediato.

Um fator positivo no Ensino Fundamental nos últimos anos tem sido a inclusão de alunos portadores de Necessidades Educativas Especiais no sistema regular de ensino. Esta oferta teve início em 2003 com a implantação da sala de recurso.

A partir de então o município passou a preocupar-se com o atendimento destes alunos, bem como a qualidade de ensino, propondo adequação na Proposta Pedagógica das escolas, uma vez que o número de alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais matriculados no Ensino Fundamental aumentava a cada ano, como mostra o gráfico a seguir:

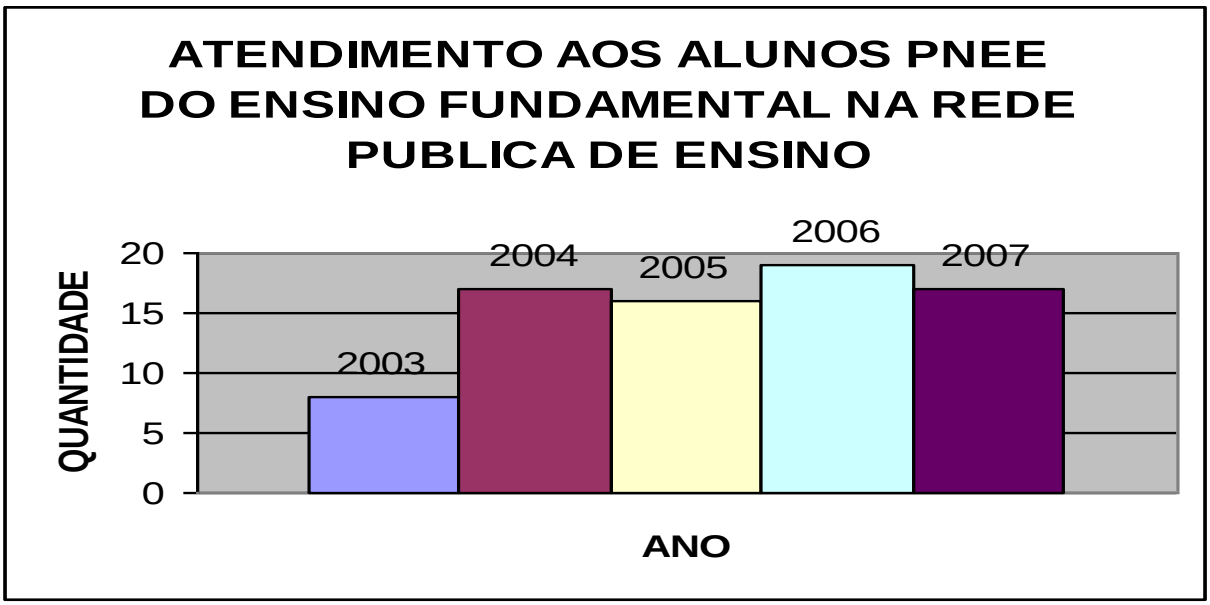

A demanda de alunos Portadores de Necessidades Educativas Especiais matriculados no Ensino fundamental aumentou com a implantação da Sala de Recursos, o que demonstra que a educação em União do Sul está em consonância com o que define a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que é promover a educação à todos, sem distinção de raça, crença, sexo, condição social, física, emocional ou intelectual.

Considerando que além do atendimento pedagógico, a educação tem responsabilidades que extrapolam o simples fato de ensinar, faz-se necessário reforçar ações que visam o cumprimento dos objetivos e metas propostos neste plano para o Ensino Fundamental, dentre elas, encontra-se: a elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas; a atualização do currículo, visando à interdisciplinaridade, com a inserção de temas transversais; a melhoria da infra-estrutura física das escolas, com adequação de espaço e equipamentos necessários ao atendimento aos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e investimento na formação e qualificação de professores.

6.2.1 – Objetivos e Metas

1. Em ação compartilhada com os municípios e a União, como propõe o Plano Nacional de Educação, universalizar o atendimento de 100% da clientela do Ensino

Fundamental de 09 anos, no prazo de 03 anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência das crianças na escola.

2. Garantir a formulação de políticas de formação continuada aos professores do Ensino Fundamental, enfatizando o conhecimento local, regional, nacional e universal, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais e LDB.

3. Regularizar progressivamente, o fluxo escolar, reduzindo nos primeiros cinco anos do PME, as taxas de repetência, evasão e a distorção idade/série por meio de programas que visem à permanência do aluno na escola, de aceleração da aprendizagem e de recuperação formativa ao longo da escolaridade, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Estabelecer, em todo o sistema de ensino e com o apoio da comunidade escolar, programas para equipar as unidades escolares, gradualmente, com os equipamentos a seguir discriminados:

a) Espaço físico, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) Instalações sanitárias e saneamento básico nas unidades escolares:

c) Espaços para esporte, recreação, biblioteca, videoteca, brinquedoteca e refeitório.

d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

e) Elaboração de política para atualização e ampliação constante do acervo das bibliotecas, como instância de apropriação de conhecimento;

f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) Telefone e serviço de reprodução de textos;

h) Garantir a informatização das instituições de ensino e os equipamentos multimídia necessários para a inclusão digital – acesso a todas as tecnologias – para os professores e alunos.

i) Implantar biblioteca virtual como suporte didático.

5. Assegurar que a cada dois anos, as escolas reformulem seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares, para o ensino fundamental, com efetiva participação da comunidade na gestão das escolas e, estimular a institucionalização dos Conselhos Escolares.

6. Realizar um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório, incluindo as crianças de seis anos.

7. Formular uma proposta em parceria entre Estado e Municípios, com complementação da União, que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da educação básica, preservando a freqüência dos alunos das escolas, no campo ou na cidade, a partir do 1º ano do plano.

8. Veicular na mídia campanha que conscientize a família da necessidade de acompanhamento das atividades escolares dos filhos, na escola ou em casa, o que deverá ser feito de forma bastante sugestiva e envolvente.

9. Monitoramento e avaliação do Sistema de Ensino, por meio de pesquisas e estudos, apresentando resultados em fóruns e encontros para discussão da política educacional.

10. Garantir o funcionamento dos cursos noturnos regulares, em todas as unidades escolares, onde houver demanda.

11. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo ministério da educação estabelecendo entre seus critérios adequando as abordagens das questões de gênero e etnias e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereotipo acerca do papel da mulher do negro e do índio. *

12. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com a colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e acesso à escola por parte do professor. **

13. Garantir com a colaboração da União, estado e município o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos protéicos por faixa etária. **

14. Assegurar a elevação progressiva do nível do desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação dos Estados e municípios que venham a ser desenvolvidos. **

15. Trabalhar o educando na perspectiva da totalidade, partindo de seus conhecimentos científicos sem deixar de valorizar, contemplar e respeitar a cultura do grupo social a que pertence.

16. Garantir uma educação onde o aluno seja crítico, criador, recriador do ambiente de cultura e que o aluno tenha acesso á tecnologia com professores habilitados e capacitados, comprometidos com a educação.

17. Manter permanência constante do aluno na escola, proporcionando um ensino de qualidade, garantindo o rendimento escolar do aluno por série ou por ciclo, respeitando as especificidades e as demandas da comunidade, a partir do primeiro ano do plano.

18. Promover meios para abordar temas transversais complementando o trabalho dos profissionais da educação de modo á assegurar a participação da comunidade escolar.

19. Observar pelo período de um ano as metas estabelecidas nos capítulos referentes á formação de professores, de educação especial na medida em que estão relacionados ás metas previstas neste plano.

6.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ao longo da História da Educação, a EJA – Educação de Jovens e Adultos sempre foi pensada fora dos planejamentos estratégicos do país, sendo tratada como modalidade menor. No entanto, a EJA é garantida na Constituição Federal (Art. 208, I) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Art. 4º e 37), como um direito subjetivo que acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou municipal, referindo – se a um direito firmado na ética e no direito que garantem, a um só tempo a universalidade, a particularidade e a diferenciação da Educação dos Jovens e Adultos.

Atualmente, vivemos uma época marcada por aceleradas transformações nos processos econômicos, culturais e políticos que determinam novas exigências para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e conhecimentos socialmente produzidos, exercendo plenamente sua cidadania e inserindo-se no mundo do trabalho.

A região Centro-Oeste vem experimentando transformações em seus modelos tradicionais de desenvolvimento econômico, registrando acentuado crescimento populacional nas últimas décadas, devido em grande parte às migrações. Em decorrência disso e da singularidade das comunidades indígenas, a região apresenta acentuada diversidade cultural o que aumenta a heterogeneidade dos padrões de oferta escolar, aumentando as dificuldades de ingresso, progressão e conclusão do ensino fundamental.

Para enfrentar o desafio de atender os numerosos contingentes que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, tem havido um significativo esforço na promoção da EJA – Educação de Jovens e Adultos, e a mesma assume importante função política e social, ressaltando a necessidade de planejamento e compromisso com o futuro.

Em União do Sul, a necessidade de ofertar a EJA, surgiu em 1997 devido à demanda de estudantes que não haviam concluído a escolarização na idade própria. Sendo assim a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, na época, implantou gradativamente, o Ensino Supletivo na forma presencial. Nesta modalidade, os alunos faziam 02 (duas) séries no mesmo ano, ou seja, o primeiro semestre do ano correspondia a uma série e o segundo semestre à outra. No ano de 1997, a escola implantou o Ensino Supletivo de 1ª a 4ª série e concluíram os estudos 31 alunos, conforme a tabela a seguir:

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 1997
(1ª à 4ª série)

Alunos Matriculados	44
Alunos Transferidos	00
Alunos Desistentes	06
Alunos Reprovados	07
Alunos Aprovados	31

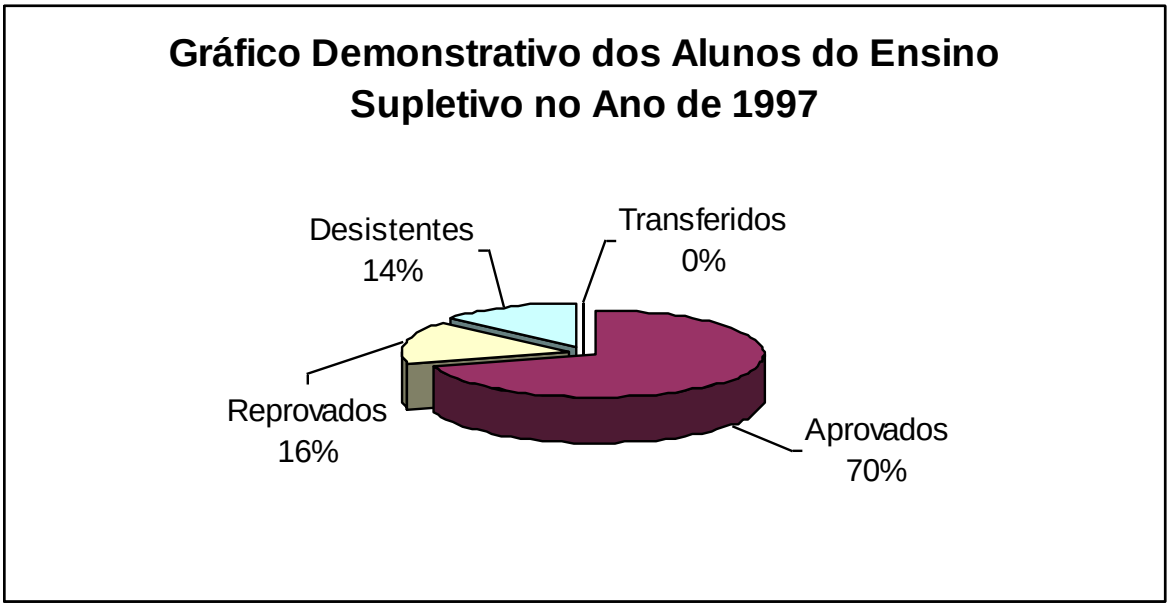

No ano seguinte, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, passou a ofertar também a 5ª série do Ensino Fundamental, tendo matriculados os seguintes alunos:

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 1998
(1ª à 5ª série)

Alunos Matriculados	104
Alunos Transferidos	03
Alunos Desistentes	48
Alunos Reprovados	06
Alunos Aprovados	44

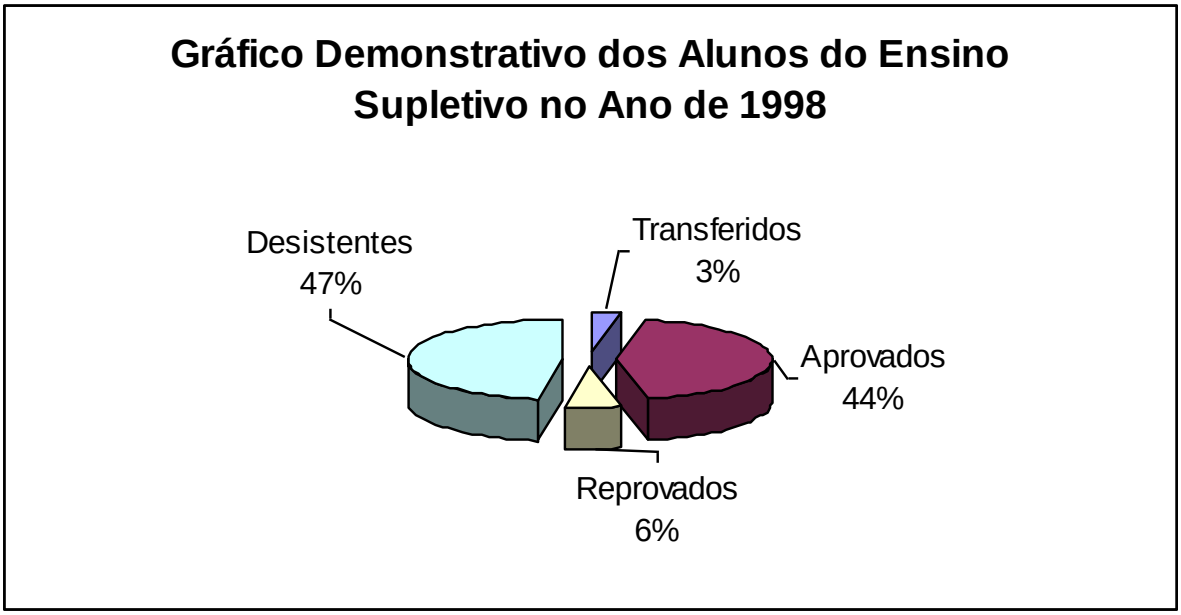

No ano seguinte, implantou-se também a 6ª e 7ª série, passando a ofertar de 1ª à 7ª série do Ensino Supletivo na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem.

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 1999
(1ª à 7ª série)

Alunos Matriculados	187
Alunos Transferidos	06
Alunos Desistentes	57
Alunos Reprovados	16
Alunos Aprovados	108

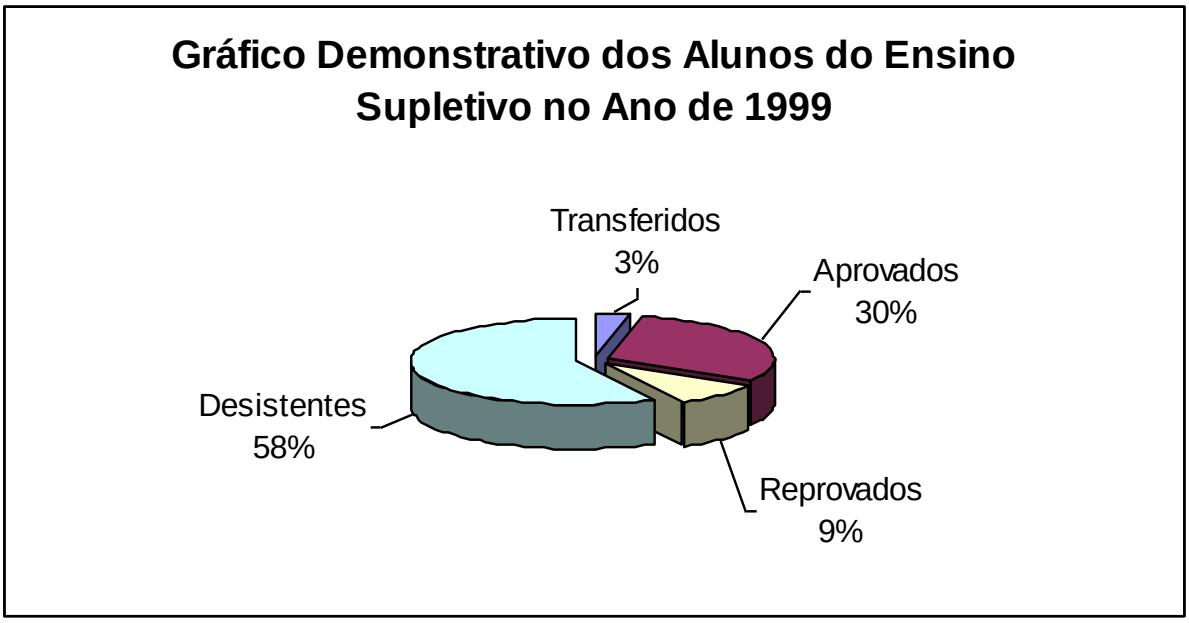

No ano de 2000, a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, passa a ofertar todas as séries do Ensino Fundamental, ou seja, de 1ª à 8ª série, na modalidade Supletivo, aumentando o índice de estudantes que freqüentam a escola.

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 2000
(1ª à 8ª série)

Alunos Matriculados	293
Alunos Transferidos	15
Alunos Desistentes	112
Alunos Reprovados	06
Alunos Aprovados	160

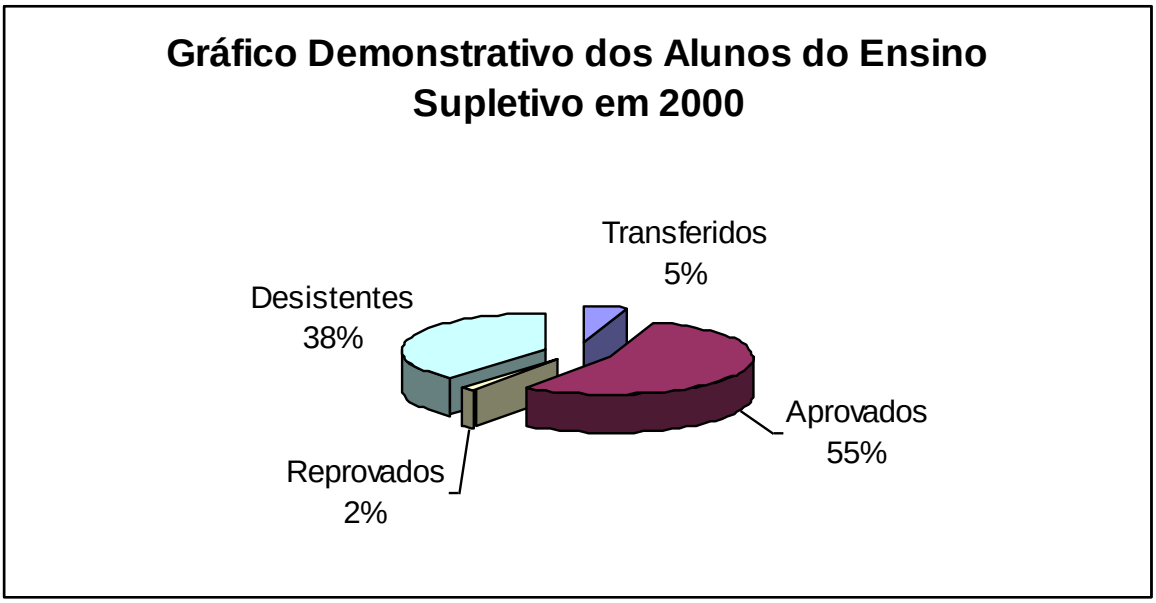

No ano seguinte, devido a baixa demanda de alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a Escola deixou de ofertar a 1ª e 2ª séries, ofertando então de 3ª à 8ª série do ensino Fundamental.

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 2001
(3ª à 8ª série)

Alunos Matriculados	271
Alunos Transferidos	15
Alunos Desistentes	64
Alunos Reprovados	61
Alunos Aprovados	132

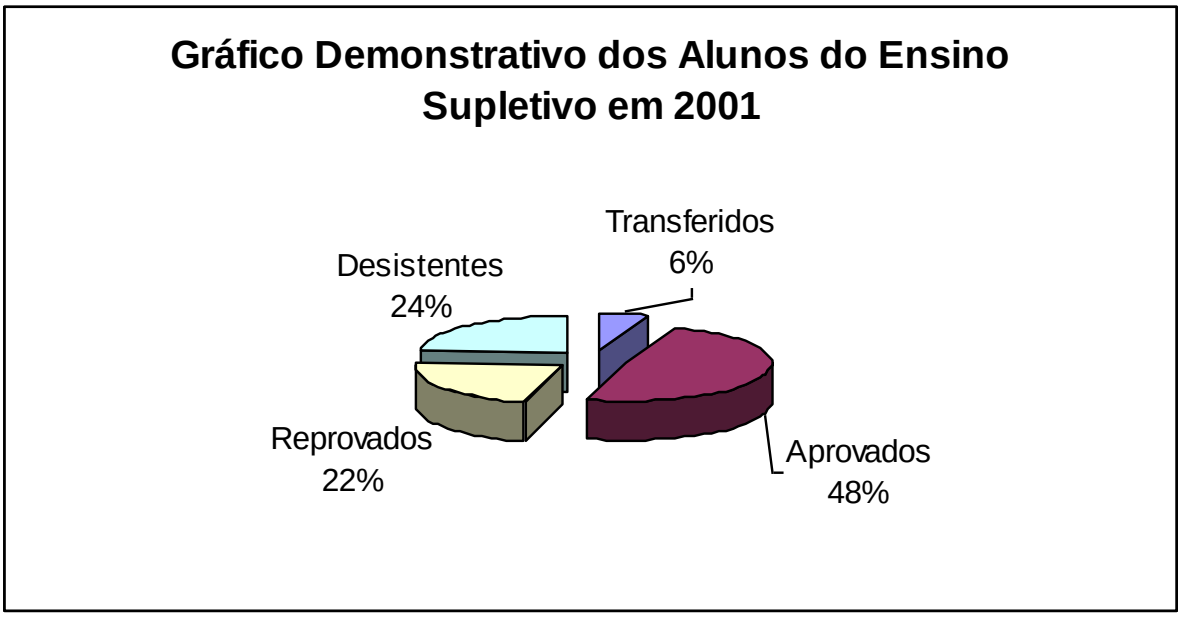

No ano de 2002, a escola volta a ofertar as séries iniciais do ensino fundamental (1ª e 2ª séries) aumentando assim o número de alunos atendidos através do Ensino Supletivo:

Alunos Matriculados no Ensino Supletivo no ano de 2002
(1ª à 8ª série)

Alunos Matriculados	310
Alunos Transferidos	14
Alunos Desistentes	91
Alunos Reprovados	07
Alunos Aprovados	198

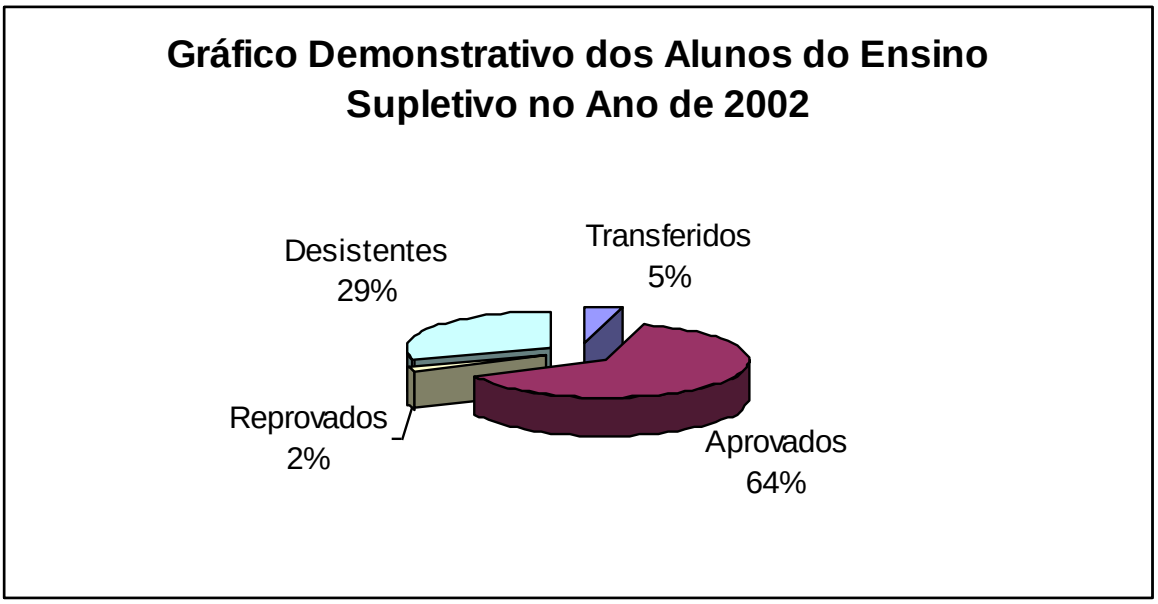

No ano de 2003, a Escola Estadual Ivaldino Frâncio passa a ofertar o Ensino Fundamental séries finais modalidade regular, no período noturno, ficando para o município somente a Alfabetização de Adultos, correspondente à séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª à 4ª série). Sendo assim no ano de 2003 e 2004 a Escola Municipal ofertou Alfabetização de Adultos, 1ª à 4ª série no período noturno.

Alunos Matriculados na Alfabetização de Adultos no Ano de 2003
(1ª à 4ª série)

Alunos Matriculados	55
Alunos Transferidos	05
Alunos Desistentes	37
Alunos Reprovados	03
Alunos Aprovados	10

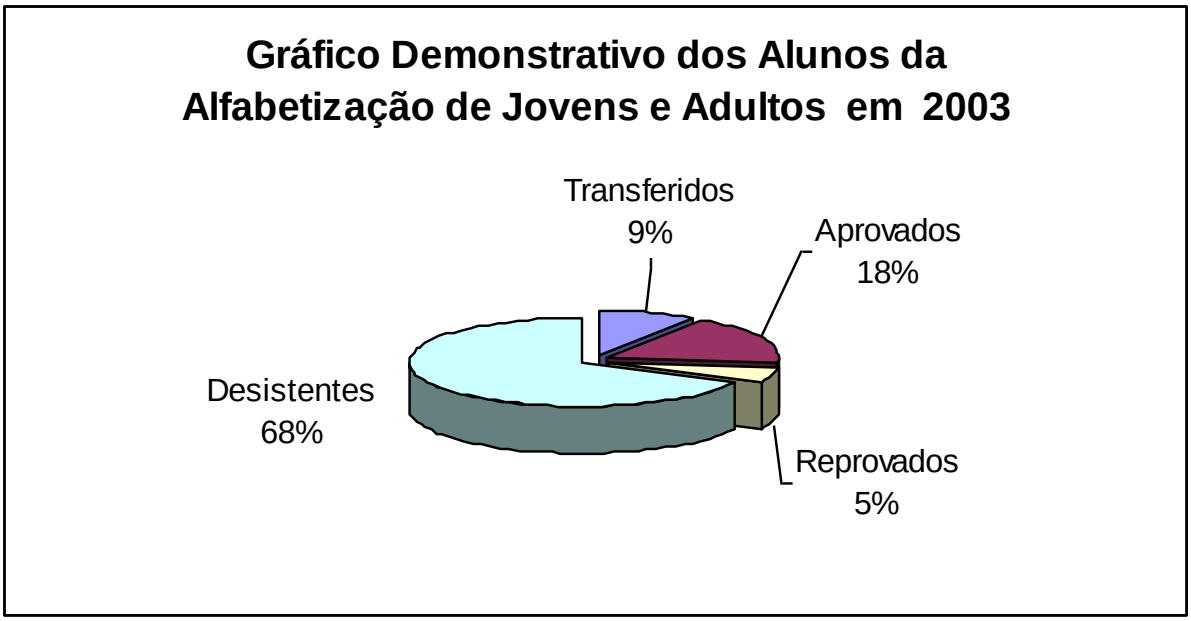

Alunos Matriculados na Alfabetização de Adultos no Ano de 2004
(1ª à 4ª série)

Alunos Matriculados	61
Alunos Transferidos	02
Alunos Desistentes	40
Alunos Reprovados	02
Alunos Aprovados	17

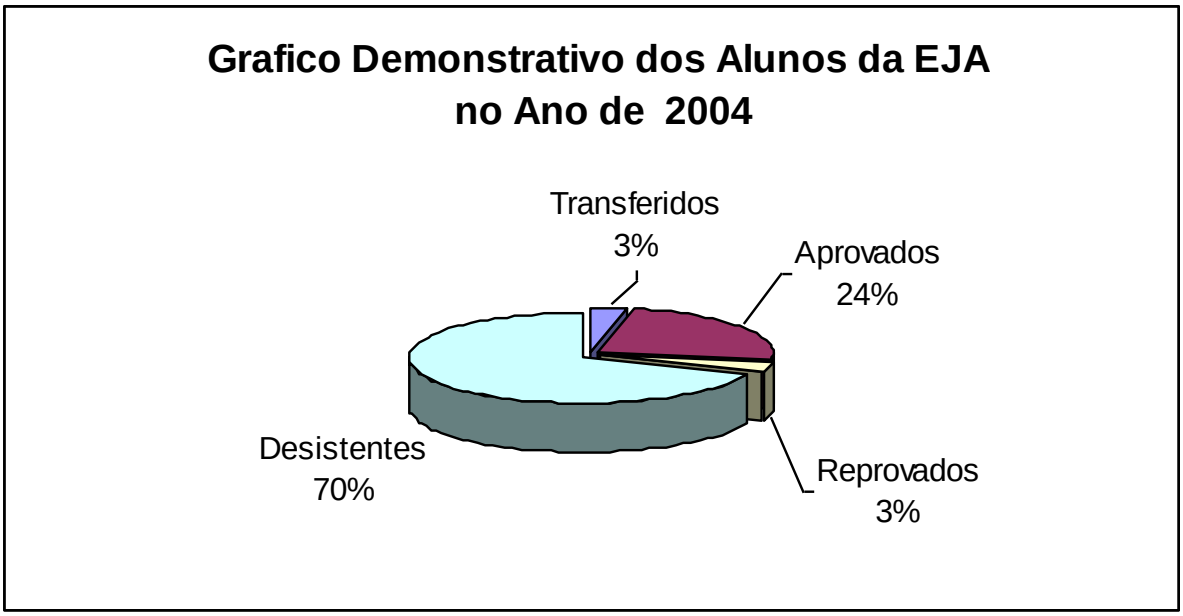

No ano de 2005, preocupados com o alto índice de desistência, a Escola Municipal de Educação Básica implantou a EJA – Educação de Jovens e Adultos 1º Segmento, na tentativa de melhorar a qualidade de ensino, e ofertar uma educação mais adequada às necessidades do alunado, de acordo com a Resolução nº 180/2000 do CEE (Conselho Estadual de Educação) de Mato Grosso.

Alunos Matriculados na EJA – Educação de Jovens e Adultos no Ano de 2005 (1ª, 2ª e 3ª fase)

Alunos Matriculados	53
Alunos Transferidos	09
Alunos Desistentes	28
Alunos Reprovados	00
Alunos Aprovados	16

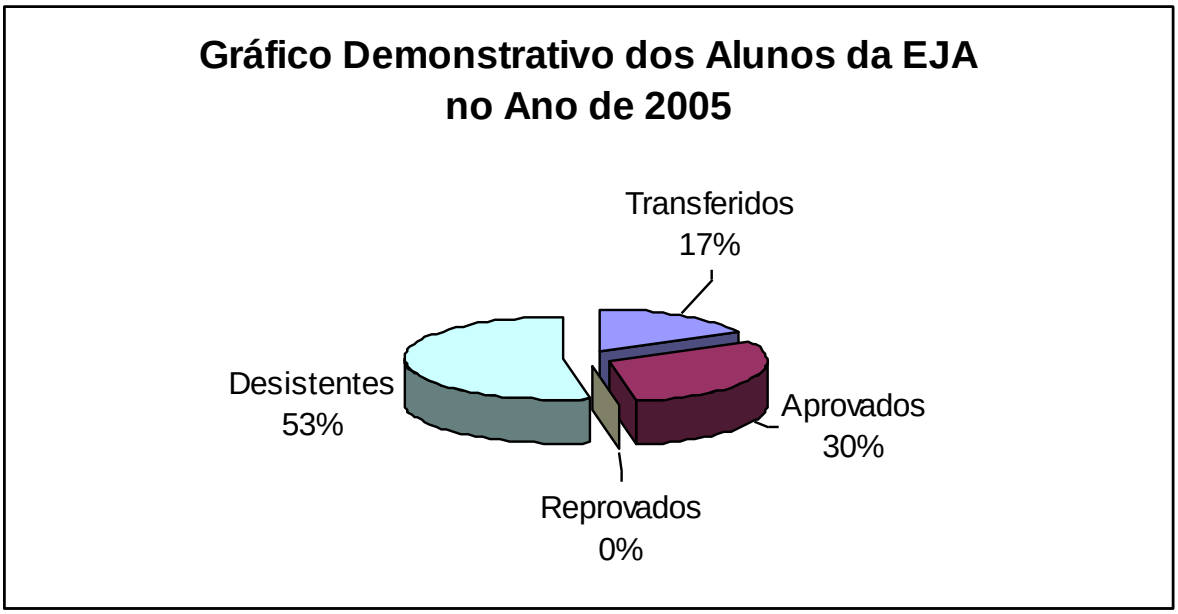

No ano seguinte, devido à baixa demanda de alunos nas primeiras fases do 1º Segmento, a Escola ofertou apenas a 3ª fase, tendo alunos conforme a tabela a seguir:

Alunos Matriculados na EJA – Educação de Jovens e Adultos no Ano de 2006 - (3ª fase)

Alunos Matriculados	25
Alunos Transferidos	00
Alunos Desistentes	15
Alunos Reprovados	03
Alunos Aprovados	07

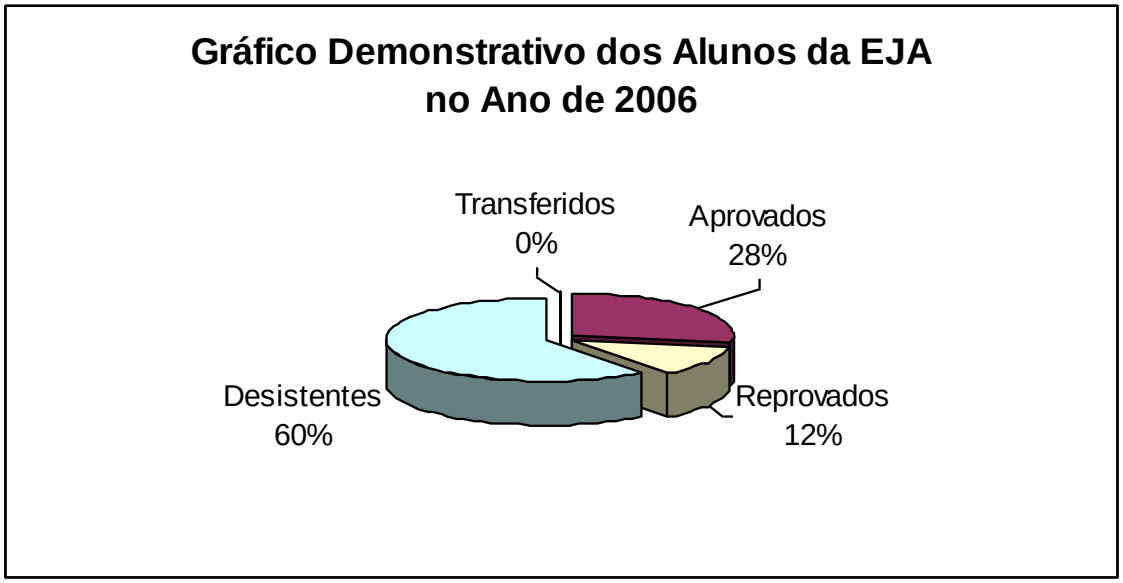

Neste ano de 2007, devido à demanda de estudantes que não completaram o Ensino Fundamental na idade/série adequada, a Escola Estadual passou a ofertar a EJA – Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento, e a Escola Municipal deu continuidade à oferta do 1º Segmento, atendendo no total 40 alunos, distribuídos na 1ª, 2ª e 3ª fase, conforme tabela a seguir:

Instituição	Segmento	Fase	Alunos Atendidos
Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem	1º Segmento	1ª fase	12
		2ª fase	04
		3ª fase	24
TOTAL			40
Escola Estadual Ivaldino Frâncio	2º Segmento	1ª fase	
		2ª fase	
		3ª fase	
TOTAL			

6.3.1 – Objetivos e Metas

1. Implantar no decorrer da vigência deste plano o atendimento do ensino médio modalidade semi-presencial.

2. Desenvolver programas diferenciados para em 10 anos atender as demandas das escolas do campo do ensino fundamental.

3. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional. **

4. Estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecer curso dirigido à terceira idade. *

5. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos. **

6. Incentivar nas empresas públicas e privadas a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores.

7. Dar continuidade aos estudos no 1º segmento EJA a todos os egressos alfabetizados no projeto letração.

8. Estender o programa de alimentação escolar e materiais pedagógicos aos alunos da educação de jovens e adultos.*

9. Sensibilizar os jovens e adultos para que possam interagir na sociedade consciente de seus direitos e deveres.

10. Estabelecer programa nacional para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio localizadas em áreas caracterizada por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.*

11. Realizar anualmente levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os agentes integrados ao esforço nacional de erradicação do analfabetismo.

12. Assegurar que os sistemas estaduais de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenham programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil de clientela, e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo.**

13. Estabelecer políticas que facilitam, parceria para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento das entidades, do potencial comunitário da sociedade civil, para a educação de jovens e adultos.

14. Reestruturar e fortalecer, nas secretarias estaduais e municipais de educação, setores próprios incumbidos de promover a educação de jovens e adultos.

15. Expandir a oferta de programas de educação à distância na modalidade de educação de jovens e adultos, incentivando seu aproveitamento nos recursos presenciais.

16. Realizar em todo os sistemas de ensino, a cada 1 ano, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano.

17. Realizar estudos específicos com base nos dados do censo demográfico da PNA (pesquisa nacional por amostra de domicilio) de censos específicos (agrícola, penitenciário, etc). Para verificar o grau de escolarização da população. *

6.4 - EDUCAÇÃO A DISTANCIA E SUAS TECNOLOGIAS

As contradições da sociedade capitalista influenciam a realidade educacional, interferindo na função social da escola, que além de garantir os domínios fundamentais da leitura, escrita e cálculo, deve propiciar o acesso à evolução tecnológica para melhor compreensão do contexto social em constante transformação. O Estado, através da escola pública, deve garantir aos alunos conhecimento indispensável à vida, com vistas à redução das desigualdades sociais podendo, para tanto, se utilizar das tecnologias à disposição.

Dentro deste contexto, a Educação a Distância é um processo formativo não presencial, podendo ser aplicada teoricamente a todos os níveis e modalidades de ensino e aos programas de educação permanente. É uma estrutura, um recurso que se utiliza para expandir a oferta educacional; é uma forma diferenciada de comunicação, que por sua vez se apresenta de diversas formas: ensino por correspondência (o mais antigo), tele-educação (via rádio e televisão), sistemas integrados (via computador, multimídia, redes locais, Internet).

Segundo a legislação vigente, "Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação".

Os cursos ministrados através de Educação a Distância são organizados em regime especial, atendendo o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, de forma flexível quanto aos requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízos ao atendimento dos padrões de qualidade do ensino.

Educação a Distância aparece como meio adequado para o acesso à escola para uma grande quantidade de alunos, principalmente adultos que, ao mesmo tempo em que têm necessidade de prosseguir seus estudos ou de aperfeiçoar-se, enfrentam a dificuldade de compatibilizar seus horários diante da forma de organização do ensino presencial.

É importante observar que a Educação a Distância não pode ser vista como substitutiva da educação convencional, presencial. São duas modalidades do mesmo processo. A Educação a Distância não concorre com a educação convencional; não é este o seu objetivo.

No município de União do Sul, a modalidade de ensino a distancia teve inicio em 1999, com a necessidade de formar profissionais para atuarem no ensino fundamental séries iniciais devido à demanda significativa de matrículas nesta área. Sendo assim a Prefeitura Municipal firma convênio, com a UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, em EAD – Ensino à Distância, com a oferta do curso Licenciatura Plena em Pedagogia para as séries iniciais do Ensino Fundamental. O curso teve duração de 05 anos, sendo que União do Sul pertencia ao Pólo de Terra Nova do Norte, onde se formaram 21 professores. Hoje é ofertado também pela UFMT (Universidade Federal de Mato Grosso), o curso Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil, com objetivo de formar professores em serviço na educação infantil, o referido curso atende 24 acadêmicos, sendo estes pertencentes ao pólo de Terra Nova do Norte. O ensino a distancia acontece no município de União do Sul através de uma parceria entre a UFMT e a Prefeitura Municipal onde o município disponibiliza uma sala de apoio onde a orientadora acadêmica faz os atendimentos, paga os vencimentos da orientadora e um convenio no valor de R$1.072,27 por mês para a FIESUN/MT, conforme convenio Pluripartite de Cooperação Educacional nº. 024/2005.

No que se refere à metodologia do curso, esta é em EAD (Educação á Distancia) e modular, onde os acadêmicos recebem os fascículos da área estipulada pelo curso, em que os mesmos tem 21 (vinte e um) dias para realizar a leitura dos fascículos após fazem meio 1 (um) com a orientadora que tem graduação em Pedagogia para series iniciais e Pós-Graduação em Psicopedagogia, também são realizadas provas do conteúdo estudado, e a cada seis meses os acadêmicos participam do Seminário Temático onde expõe os projetos por eles realizados embasados nas áreas estudadas.

No contexto educacional atual, as tecnologias, além de serem utilizadas na Educação a Distância, também constituem recursos indispensáveis ao ensino presencial, sendo um instrumento de enorme potencial para a melhoria da qualidade do ensino. Do ponto de vista tecnológico, a presença destas tecnologias nas instituições educacionais tem gerado grandes avanços, contribuindo com o processo ensino-aprendizagem, não sendo mais possível conceber uma educação de qualidade sem a utilização destes recursos.

Neste sentido, as instituições educacionais existentes no Município preocupam-se em disponibilizar para seus alunos as mais variadas tecnologias educacionais: retroprojetores, televisores, vídeos, aparelhos de som, computadores (acesso à Internet) e equipamentos de reprografia e multimídia.

Atualmente a Escola Estadual Ivaldino Frâncio foi contemplada com um Laboratório de Informática, equipado com 10 computadores, faltando apenas a instalação do mesmo, e para o próximo ano, 2008 a Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem também será contemplada pelo mesmo projeto, tendo a partir de então instalado em seu espaço e disponível para uso de alunos e professores, o Laboratório de Informática.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria de Educação à Distância do Ministério de Educação já está capacitando o profissional para trabalhar nesta área através do Programa de Formação Continuada Mídias na Educação, o qual é um programa de formação à distância, modular, dedicado ao

uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação e principais mídias contemporâneas.

Teve início também em 2007, os cursos na modalidade Ensino à Distância, ofertados pelo MEC/SEDUC em parceria com o município, Pró-Funcionário e Pró-Gestão.

O Pró-funcionário é um curso técnico profissionalizante, para capacitar profissionais em serviço atuantes no administrativo das unidades escolares, o qual contempla dois funcionários municipais. O Pró-Gestão é um curso de pós graduação em Gestão Escolar destinado a diretores de escolas. Ambos acontecem à distância através de multimídias e presenciais ao final de cada módulo.

Os Centros de Educação Infantil municipais contam com televisão, vídeo, aparelho de som, entre outros recursos que são utilizados no processo pedagógico.

Com a implantação de tecnologias na educação pública, a Secretaria Municipal de Educação busca inúmeros benefícios para a comunidade escolar dentre as quais se destacam:

• Melhoria da qualidade e eficiência no sistema educacional;

• Acesso aos alunos com menor poder aquisitivo a recursos tecnológicos;

• Suporte pedagógico, tendo em vista que o trabalho realizado no laboratório está em consonância com a proposta pedagógica de cada escola.

6.4.1 – Objetivos e Metas

1. Garantir, ao longo da vigência deste Plano, através da Secretaria Municipal de Educação, processo de acompanhamento e avaliação das instituições de ensino que ofertam cursos à distância em nível Superior ou Médio - modalidade Normal, Normal Superior e/ou de pós-graduação na área da educação, visando assegurar um processo educativo de qualidade.

2. Buscar, ao longo da vigência deste Plano, junto ao Ministério das Telecomunicações e Secretarias do Estado, meios para a divulgação de programas educativos.

3. Assegurar, na vigência deste Plano, às escolas públicas, acesso à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, provendo de equipamentos tecnológicos e promovendo sua integração no Projeto Político Pedagógico da Instituição.

4. Equipar todas as escolas da rede pública municipal das séries iniciais do Ensino Fundamental, em três anos a partir da vigência deste Plano, com laboratórios de informática, conforme a demanda e espaço físico.

5. Assegurar, ao longo da vigência deste Plano, formação continuada em informática aos professores das escolas públicas da rede estadual e municipal.

6. Garantir, nos cinco primeiros anos da vigência deste Plano, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e *softwares* educacionais específicos para o atendimento ao aluno com necessidades especiais da rede pública municipal de ensino, conforme legislação vigente, em parceria com a União, Estado e demais organizações da sociedade civil voltadas para este tipo de atendimento.

7. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

6.5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

As pessoas portadoras de deficiências, ao longo das civilizações e épocas, foram vistas sob enfoques bastante diversificados. Foram divinizados, como no Egito, sacrificados (eutanásia), na Grécia, vistas como bruxas, rejeitadas, superprotegidas e até mesmo objeto de manifestações de piedade, pieguismo e assistencialismo.

A preocupação com os direitos humanos contribuiu para o posicionamento das pessoas portadoras de deficiências como seres humanos com direitos à vida, a liberdade, à saúde, à educação e ao trabalho, e a partir dessa movimentação, surgem as primeiras instituições de ensino para pessoas com deficiência no mundo.

No Brasil, o atendimento escolar a pessoas com deficiência teve início em 12 de setembro de 1854 quando o imperador D. Pedro II fundou a primeira escola para cegos na cidade do Rio de Janeiro: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje conhecido como Instituto Benjamin Constant.

Surgiram depois em 1854, O Instituto Nacional de Educação de Surdos no Rio de Janeiro, Instituto Pestalozzi (1935) em Minas Gerais, Sociedade Pestalozzi (1984) no Rio de Janeiro, Fundação para o Livro do Cego (1946), Associação de Assistência à Criança Deficiente (1950) em São Paulo.

No decorrer dos anos, foram feitas campanhas visando a educação das pessoas portadoras de deficiência com medidas isoladas regionalizadas.

Nesse contesto surge, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes e comemora-se, em 1981, o Ano Internacional da Pessoa Deficiente.

Finalmente, na década de 80, desabrocham correntes que valorizam cada ser humano, pertencente ou não às “minorias”. E os deficientes vão à luta para conseguir duas importantes conquistas: inclusão e igualdade de oportunidades. Mas, embora as experiências pioneiras em inclusão tenham sido feitas na segunda metade dos anos 80, foi somente no inicio da década 90 que o mundo da educação tomou conhecimento de um

novo caminho para uma escola de qualidade e verdadeiramente aberta para todas as pessoas.

No Estado de Mato Grosso, a política educacional inclusiva acompanhou esse processo histórico, e apesar dos entraves apresentados ao longo do caminho, tem avançado em prol de uma educação capaz de reconhecer e valorizar as diferenças e promover a aprendizagem de todos os indivíduos.

Em União do Sul, a Educação Especial tornou-se mais evidente com a implantação da Sala de Recurso na Escola Municipal de Educação Básica, no ano de 2003, conforme autorização da SEDUC, através do Parecer nº. 97/02 datado de 21 de maio de 2002 e publicado em Diário Oficial no dia 28 de novembro de 2002, onde os alunos portadores de deficiência passaram a freqüentar a sala regular, tendo o apoio necessário a sua permanência na escola através do atendimento na Sala de Recursos.

ALUNOS PNEE INCLUSOS NA SALA REGULAR E ATENDIDOS NA SALA DE RECURSO

ANO	ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS				
	Deficiência	**Quantidade**	**Modalidade**	**Rede de Ensino**	**Total**
2003	Def. Mental	06	Ens. Fund.	Municipal	08
	Def. Visual	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Paralisia Cerebral	01	Ed. Infantil	Municipal	
2004	Def. Mental	06	Ens. Fund.	Municipal	10
	Def. Visual	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Paralisia Cerebral	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Física	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Auditiva	01	Ens. Fund.	Municipal	
2005	Def. Mental	08	Ens. Fund.	07 = Municipal 01 = Estadual	12
	Def. Visual	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Paralisia Cerebral	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Física	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Auditiva	01	Ens. Fund.	Municipal	
2006	Def. Mental	08	Ens. Fund.	07 = Municipal 01 = Estadual	12
	Def. Visual	01	Ens. Fund.	Estadual	
	Paralisia Cerebral	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Física	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Auditiva	01	Ens. Fund.	Municipal	
2007	Def. Mental	08	Ens. Fund.	07 = Municipal 01 = Estadual	13
	Def. Visual	01	Ens. Fund.	Estadual	
	Paralisia Cerebral	01	Ens. Fund.	Municipal	
	Def. Física	01	Ens. Fund.	Municipal	

	Def. Auditiva	02	Ens. Fund.	Municipal	

Com a implantação da Sala de Recurso sentiu-se a necessidade da formação dos profissionais na área de Educação Especial, portanto em 2005 implantou-se também o Programa de Formação Continuada em Educação Especial, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e direcionada aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino.

No ano de 2006 devido a necessidade, criou-se também a Classe Especial na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem através do Decreto nº 375, de 23 de março de 2006, com o propósito de atender as crianças portadoras de deficiências acentuadas, uma vez que não há no município escola especial (APAE ou Pestalozzi, por exemplo). O processo para funcionamento e autorização da Classe Especial encontra-se em tramitação no Conselho Estadual de Educação, porém a Classe Especial atende alunos desde julho de 2006.

ALUNOS PNEE ATENDIDOS NA CLASSE ESPECIAL

ANO	DEFICIÊNCIA	TOTAL
2006	Deficiência Múltipla	04
2007	Deficiência Múltipla	05
	Síndrome de Down	

As políticas para uma educação inclusiva no município vem sendo cada vez mais discutidas e planejadas. Algumas ações, como aconselhamento e orientação psicológica aos alunos, pais e professores, acontece continuamente desde 2006, através da contratação do Psicólogo Educacional, Seminários e Palestras para alunos, pais, professores e comunidade em geral na área de Educação Especial são realizadas semestralmente, com o intuito de levar informações e sensibilizar a comunidade quanto ao processo de inclusão do portador de necessidades especiais na escola, no mercado de trabalho e na sociedade. No segundo semestre de 2007, adquirimos em parceria com o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Especial, a Sala de Recursos Multifuncionais para Deficientes Visuais, a qual será implantada na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e atenderá alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Através destas ações União do Sul começa a escrever sua história rumo a Educação Inclusiva. Os desafios ainda são muitos, mas o esforço em vencê-los fortalecerá as ações em prol de uma educação capaz de respeitar e valorizar as diferenças, promovendo a aprendizagem de todos os indivíduos.

6.5.1 – Objetivos e Metas

1. Buscar parceria com o estado para a oferta de programas de formação em serviço e a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos PNEE, para os professores e demais profissionais da educação da rede municipal e estadual, utilizando inclusive a TV escola e outros programas de educação à distância. *

2. Garantir a generalização, em dois anos, da ampliação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação básica em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais. **

3. Após aprovação deste plano buscar, parceria com o estado para implantação da classe especial de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais no sistema regular de ensino, favorecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.**

4. Garantir o atendimento da demanda em 100% dos alunos com necessidades especiais no sistema regular de ensino, até o final da década.

5. Buscar parceria do estado para a viabilização em até cinco anos, do transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção. **

6. A partir da vigência deste plano autorizar a construção de prédios escolares, públicos e privados somente em conformidade aos padrões já definidos de infra-estrutura para atendimento aos alunos especiais bem como adaptar os prédios já existentes segundo aqueles padrões. **

7. Assegurar a inclusão no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e adaptações necessárias oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

8. A partir da vigência deste plano aumentar e assegurar parceria com as áreas de saúde, previdência e assistência social, para tornar disponíveis, sempre que necessário órteses e próteses para todos os educando com deficiência bem como o atendimento especializado de saúde, quando for o caso.**

9. Dois anos após a aprovação deste plano, organizar e pôr em funcionamento o serviço de itinerância e equipe multiprofissional para que possa atuar em todos os sistemas de ensino em parceria com áreas da saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

10. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelos censos populacionais, a cada dois anos.

11. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano em parcerias com instituições governamentais e não governamentais programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais ou psicomotora.

12. Buscar parceria com o estado para incentivar a estrutura física e equipamentos adequados para a prática desportiva com vistas a oferecer mais esta oportunidade aos portadores de deficiência. **

13. Buscar parceria com o estado a partir da aprovação deste plano para a incrementação gradativa das salas de aula dos diversos níveis de ensino, com material didático, equipamento e adequação de espaço físico conforme a necessidade e a freqüência da clientela portadora de necessidades especiais. **

14. Buscar parceria com o estado, para que até o final da década, sejam oferecidos programas ou cursos de formação profissional visando à inclusão do portador de deficiência no mercado de trabalho. **

15. Expandir no município a partir da vigência deste plano, em parceria com as áreas de saúde e assistência social programas de prevenção das deficiências e sensibilização geral sobre a inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais na sociedade e instituições escolares.

16. Oferecer apoio a famílias dos portadores de necessidades especiais através de programas que visem à informação e interação de seus familiares com a sociedade.

17. Redimensionar, anualmente a demanda pelos serviços e apoios especializados.

18. Implantar gradativamente em até cinco anos o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, seus familiares e demais pessoas com quem convivem.

19. Realizar anualmente avaliação institucional dos serviços de educação especial ofertados no município.

20. Assegurar os recursos destinados a educação especial, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o previsto em lei vigente. *

21. Buscar parceria com o estado para implantação no município de um centro pedagógico destinado aos professores e alunos PNEE, até o final da década.

6.6 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio caracteriza-se como a terceira etapa da Educação Básica e apresenta-se como considerável fator, tanto para a formação da cidadania quanto para a qualificação profissional. De acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 35, há de se entender que a organização pedagógica do Ensino Médio deve ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, às suas necessidades diversas, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento e o

discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional.

O Parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº. 15/9815 e a respectiva Resolução nº. 3/9816, vêm dar forma às diretrizes curriculares para o Ensino Médio como indicações para um acordo de ações. Para isso, apresenta princípios e valores orientadores de pensamentos e condutas, bem como princípios pedagógicos, com vista à construção dos projetos pedagógicos pelos sistemas e instituições de ensino.

A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também propõe a universalização do Ensino Médio, necessitando ser compreendido e trabalhado como um mecanismo social capaz de ampliar a universalização da escola, para torná-la mais eficaz, com capacidade de unificar as experiências e construir novos saberes necessários ao processo de formação de jovens e adultos.

No município de União do Sul o Ensino Médio foi implantado gradativamente com início no ano de 1996, no período noturno na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem. Neste ano ofertou-se apenas o 1º ano Propedêutico, com uma turma de apenas 20 alunos. No ano seguinte, em 1997, implantou-se o 2º ano, perfazendo um total de 36 alunos matriculados no Ensino Médio e em 1998 ofertou-se o 3º ano, dando oportunidade a 11 alunos de concluírem o Ensino Médio, sendo que destes, apenas 01 ingressou na universidade no ano seguinte, conforme dados obtidos junto à instituição de ensino da época.

Desde então, a demanda de alunos aumentou significativamente e a oferta do Ensino Médio na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem permaneceu até o ano de 2000, sendo que a partir de 2001 o Estado assume a responsabilidade do Ensino Médio, ofertando-o na Escola Estadual Ivaldino Frâncio, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA DEMONSTRATIVA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.

INSTITUIÇÃO	ANO															
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	PNEE	2004	PNEE	2005	PNEE	2006	PNEE	2007	PNEE
Escola M. de Ed. Básica Matilde Altenhofem	36	45	72	98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Estadual Ivaldino Frâncio	-	-	-	-	112	144	172	-	186	01	224	01	284	01	302	-
TOTAL	**36**	**45**	**72**	**98**	**112**	**144**	**172**	**-**	**186**	**01**	**224**	**01**	**284**	**01**	**302**	**-**

A tabela acima deixa evidente o aumento do número de matrículas iniciais no Ensino Médio nos últimos dez anos, as quais tiveram um acréscimo de 88% em relação 1997/2007, uma vez que a população união sulense, segundo dados fornecidos pelo IBGE, diminuiu ao longo desta década.

Segundo dados obtidos na instituição de ensino, isso se deve ao fato de que não somente a clientela escolarizável desta modalidade (jovens de 15 à 19 anos), mas também adultos, que devido à exigência do mercado de trabalho, retomam os estudos.

TABELA DEMONSTRATIVA DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E EVASÃO NO ENSINO MÉDIO OFERTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATILDE ALTENHOFEM NOS ANOS DE 1997 À 2001.

Situação	1997	1998	1999	2000	2001
Aprovados	24	21	31	63	72
Reprovados	01	05	11	04	06
Transferidos	03	03	04	04	04
Desistentes	08	16	26	27	30
Total	**36**	**45**	**72**	**98**	**112**

O aumento contínuo do número de alunos que conseguem ingressar no Ensino Médio representa a expansão da oferta desta modalidade no município. Nos primeiros cinco anos de oferta do Ensino Médio neste município, constou-se que das matriculas iniciais, apenas 57% conclui com êxito os estudos. No gráfico a seguir pode-se perceber com maior clareza tal índice.

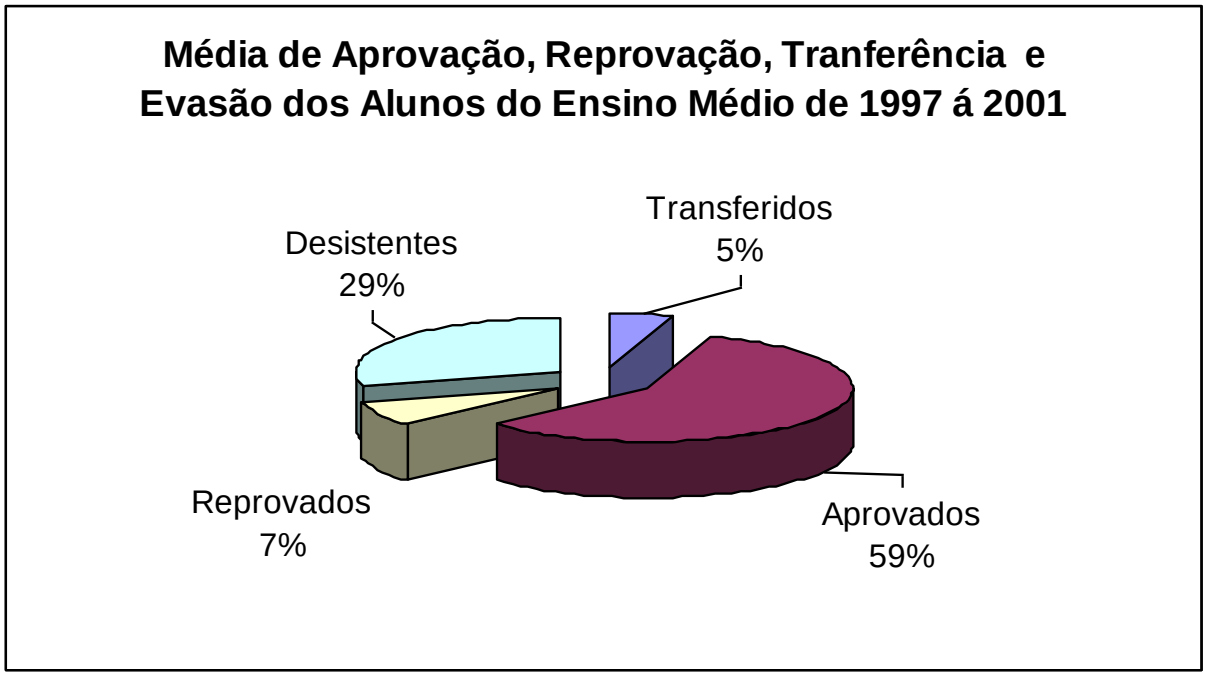

Os dados mais atuais sobre aprovação, reprovação, transferência e afastamento por abandono no Ensino Médio, em União do Sul, encontram-se na tabela abaixo:

TABELA DEMONSTRATIVA DO ÍNDICE DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E EVASÃO NO ENSINO MÉDIO OFERTADO NA ESCOLA ESTADUAL IVALDINO FRANCIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

Situação	2002	2003	2004	2005	2006
Aprovados	96	101	103	146	170
Reprovados	12	19	09	02	23
Transferidos	04	05	17	18	30
Desistentes	32	47	57	58	51
Total	**144**	**172**	**186**	**224**	**284**

Os dados apresentados na tabelas acima, revelam que a efetivação de matrículas em União do Sul encontra-se em expansão, contudo o índice de afastamento por abandono conforme demonstra o gráfico abaixo, é uma questão que necessita ser mais estudada.

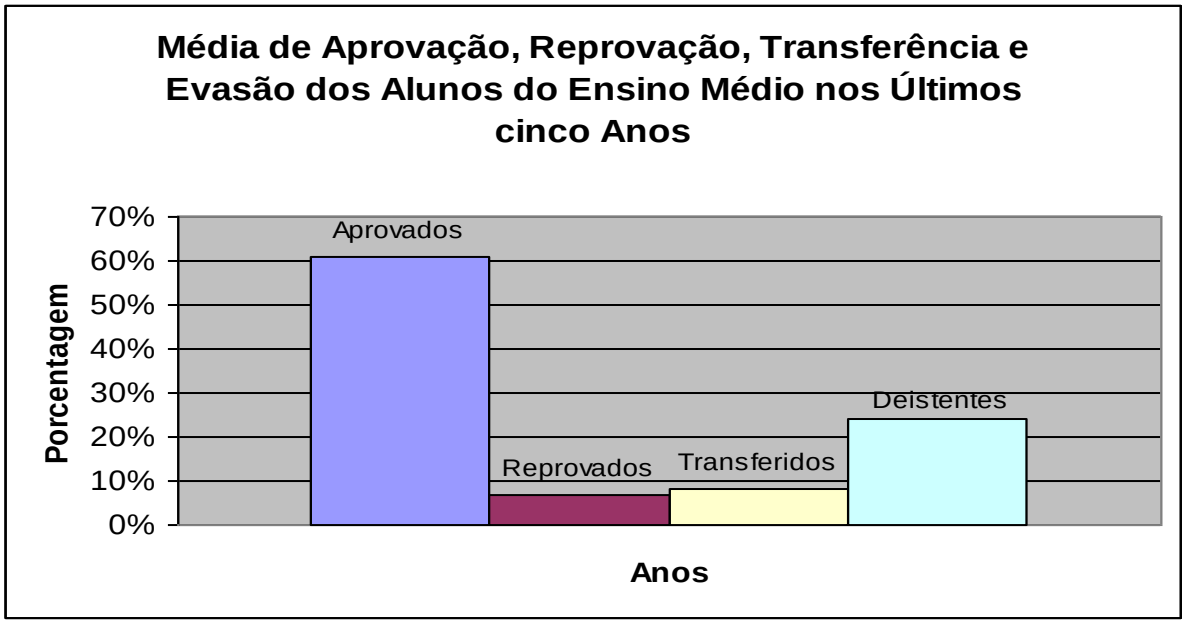

Analisando os dados apresentados, pode-se perceber que as proporções de abandono são bem maiores que a de reprovação, o que exige uma atenção especial dos órgãos competentes para a questão de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do Ensino Médio, com vistas à continuidade tanto de sua formação pessoal quanto profissional.

Nessa perspectiva, o Ensino Médio precisa ser pensado no sentido de atender não só àqueles que aspiram melhores condições de vida e possibilidade de emprego, mas também, aos jovens trabalhadores que precisam estudar.

Com duração mínima de 03 (três) anos, o ensino Médio deve ser progressivamente obrigatório e gratuito, tal como é o Ensino Fundamental, e deve ter, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, três áreas de concentração para o desenvolvimento de seu currículo:

Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Para tanto, é imprescindível que o Ensino Médio disponha de recursos próprios para garantir não só a oferta e a ampliação de vagas, mas também, a adequação dos espaços físicos, das condições tecnológicas, a capacitação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da educação que atuam neste nível educacional, propiciando-lhes condições de trabalho adequadas, que garantam também a melhoria da qualidade de ensino.

No entanto, ao observarmos a tabela abaixo, percebemos que há uma lacuna entre as finalidades do Ensino Médio no que se refere à formação dos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino:

TABELA DEMONSTRATIVA DO QUADRO DOCENTE QUE ATUA NO ENSINO MÉDIO EM 2007.

Nº.	Área de Formação	Nº. de Professores	Área de Atuação
01	Graduação em letras com especialização em Ciências da Educação	02	Língua Portuguesa E Inglesa
02	Graduação em Letras e Especialização em Interdisciplinaridade	01	Língua Portuguesa
03	Graduação em Letras	01	Língua Portuguesa E Inglesa
04	Graduação em Matemática com Especialização em Interdisciplinaridade	01	Matemática, Química e Física
05	Graduação em Matemática com Especialização em Psicopedagogia	01	Matemática, Química e Física
06	Graduação em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	04	Língua Portuguesa, Sociologia, Filosofia, Biologia e Ed. Física
07	Graduação em História com Especialização em História	01	História
08	Graduação em Geografia	01	Geografia
09	Cursando Pedagogia em Educação Infantil	01	Biologia e Artes
10	Ensino Médio Magistério	01	Educação Física
11	Ensino Médio Propedêutico	02	Química, Física e Matemática

Dos 16 profissionais que atuam no Ensino Médio, 13 possuem graduação e estão atuando em suas respectivas áreas. Destes, 10 possuem especialização, apenas 02 estão atuando fora da específica de formação e somente 04 não possuem graduação, sendo destes, 01 cursando Pedagogia, 01 com formação em Magistério e 02 Ensino Médio Propedêutico.

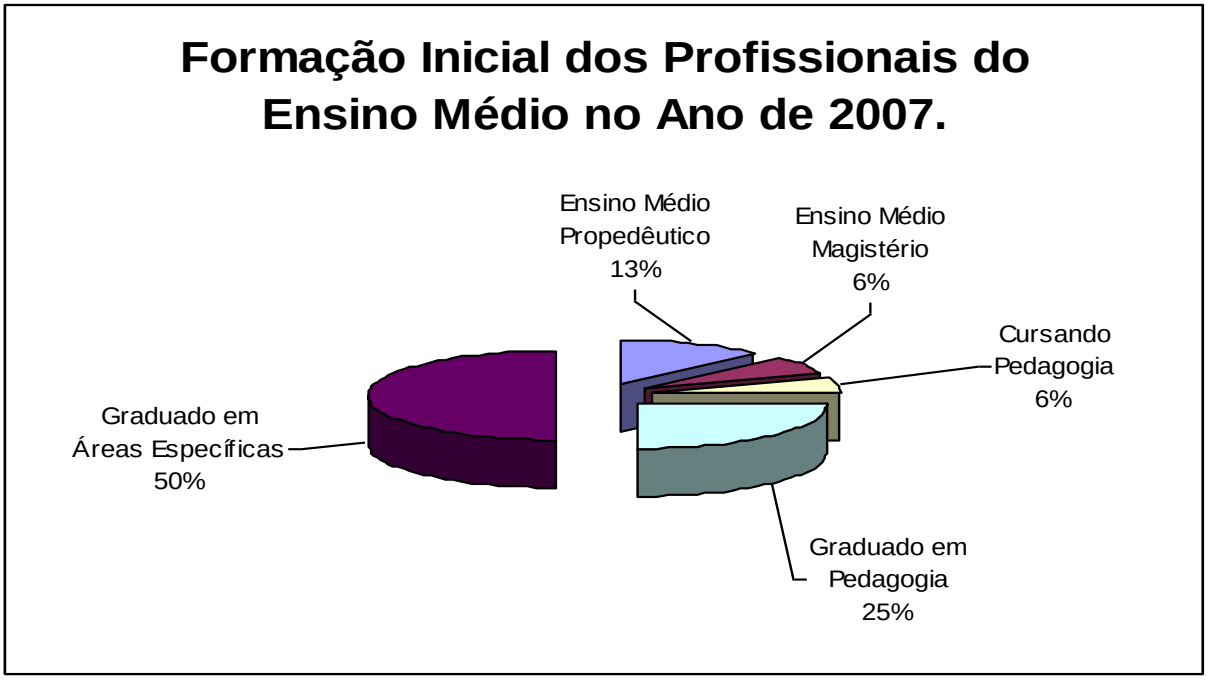

Percebemos através do gráfico acima que 75% do corpo docente, atualmente possui formação para atuar no Ensino Médio. È importante ressaltar que isso foi possível devido também à ações realizadas pelo Poder Público Municipal, junto à instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior. A formação inicial para os professores foi ofertada através de convênios que sempre contemplaram tanto os professores da rede municipal como a rede estadual de ensino.

Assim como estabelece o artigo nº 62. da LDB, nos prazos previstos no art. 87, inciso IV, torna-se necessário que os docentes, com formação incompleta, concluam a formação prevista em Lei para que possam exercer plenamente suas funções na escola pública. Para que isso aconteça, faz-se necessário, que a Secretaria de Estado de Educação viabilize ações que possam contemplar tais profissionais.

Conforme determina a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta do Ensino Médio bem como a adequação dos espaços físicos e das condições tecnológicas, a capacitação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da educação que atuam neste nível educacional, é responsabilidade do Estado. No entanto a realidade que se apresenta em nosso município é preocupante, uma vez que a instituição que oferta o Ensino Médio dispõe de espaço físico para biblioteca, porém o acervo bibliográfico é insuficiente para atender a demanda de alunos. Também não dispõem de espaço físico adequado para a prática de atividades físicas, laboratórios de ciências, informática, entre outros.

6.6.1 – Objetivos e Metas

1. Implantar e consolidar, no prazo de 04 anos, a nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação.

2. Proporcionar mecanismos ao aluno do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho defendidos e avaliados pelo sistema nacional de avaliação da educação básica (SAEB), pelo exame nacional do ensino médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantado em Mato Grosso.

3. Implementação da língua espanhola no currículo das escolas no estado.**

4. Reduzir, em 6% ao ano, a repetência e em 15% ao ano a evasão nas escolas da rede pública, mediante estudo das causas de reprovação e abandono dos estudos, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino.

5. Expandir, gradualmente, o número de escolas públicas, de modo a promover a oferta de vagas no prazo de cinco anos em 100% o atendimento da demanda de ensino médio.

6. Assegurar em dez anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior nas áreas específicas, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino aqueles que não a possuem.

7. Estimular a participação dos profissionais da educação em exercício da função, na realização de pesquisas e inovações pedagógicas.

8. Formular projeto político-pedagógico do ensino médio e profissional, em sintonia com as demandas econômico-sociais, os avanços tecnológicos e as aspirações dos movimentos sociais dos trabalhadores e instituições que assumam a realidade na perspectiva de seu desenvolvimento pessoal.

9. Implantar, no prazo de cinco anos, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para o ensino médio, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:*

a. Espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;

b. Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;

c. O atendimento da totalidade dos ingressos no ensino médio dos alunos do ensino fundamental com defasagem de idades/séries, assim como os que possuem necessidades educativas especiais assegurando-lhes o direito aos serviços de apoio.

d. Espaço coberto para esporte e recreação;

e. Espaço e mobiliário para a biblioteca;

f. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

g. Instalar e equipar laboratórios de ciências da natureza, informática e equipamentos multimídia para o ensino;

h. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;

i. Equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;

j. Telefone e reprodutor de texto;

k. Profissional especializado para atender os laboratórios de informática, ciências da natureza e biblioteca.

10. Não autorizar o funcionamento de novas escolas fora dos padrões do item 9.**

11. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno e diurno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

12. Viabilizar o acesso ao conhecimento de Educação Ambiental, relações étnico-racial, e cidadania através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos.

13. Organizar, capacitar e incentivar o conselho deliberativo escolar para participar da gestão escolar, manutenção, melhoria de funcionamento e qualidade;

14. Solicitar ao estado provimento de transporte escolar para o ensino médio da rede pública bem como a sua inclusão no programa de merenda escolar;

15. Apoiar e motivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

16. Em parceria com o estado, realizar um mapeamento, por meio de censo educacional, da população fora da escola, por bairro ou distrito de residência, em locais de trabalho, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino médio;

17. Buscar parceria com organizações não governamentais e instituições públicas ou privadas que facilitem a inserção dos alunos, no mercado de trabalho e propiciar uma melhoria da escola;

18. Reivindicar junto ao Estado e a União e buscar em regime de colaboração com organizações não governamentais, particulares ou públicas condições para implantação do programa de leitura didática e execução de projetos que visem desenvolver atividades artísticas e culturais como: músicas, teatro, dança, atividades esportivas e recreativas.

6.7 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

As transformações ocorridas no mundo de trabalho exigem de todos pensar a educação como forma estratégica como forma de superar as deficiências no campo da Educação Profissional, a qual é estruturada nos níveis:

- **Básico**, independente do nível de escolarização do aluno;

- **Técnico**, complementar ao ensino médio e tecnológico;

- **Superior de graduação ou de pós-graduação**.

A formação profissional, compreendida em termos de adestramento técnico, utilitarista e economicista não pode ser aceita pelos que lutam por dias melhores e por uma educação de qualidade. Assim, a concepção de formação profissional deve ir além da idéia de treinamento específico de pessoas que ocupam funções em um ambiente de trabalho, devendo vincular-se a uma estratégia de desenvolvimento e inclusão social. O ensino profissional deve então ser formulado com o objetivo de garantir a capacitação profissional de trabalhadores tecnicamente competentes e politicamente comprometidos com toda a sociedade.

A Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho. A regulamentação da Educação Profissional pelo Decreto 2.208/97 procurou diversificar e ampliar sua oferta. Nesse Decreto, foram definidos os objetivos que buscam qualificar, especializar, aperfeiçoar e atualizar o profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico. O Conselho Nacional de Educação normatizou diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de nível técnico, pelo Parecer CNE/CEB 16/99 e Resolução CNE/CEB 04/99; e diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Profissional de nível tecnológico.

Nesse novo contexto, a profissionalização é vista como um bem educacional ao qual todo cidadão deve ter acesso, beneficiando-se das conquistas tecnológicas da sociedade. É essencial que o trabalhador compreenda todo o processo produtivo e domine não apenas o fazer, mas também "o saber porque fazer", "o saber criar", "o saber mudar", "o saber conviver" e o "saber ser". A Educação Profissional é uma modalidade de ensino complementar à Educação Básica , sem concorrer com ela ou substituí-la.

Cientes de que não existem profissões do futuro, mas sim, mercados promissores para profissionais competentes e que desenvolvem competências exigidas no campo profissional, o município em 2006, firmou parceria com PRONAI – Programa Nacional de Informática para a oferta de cursos profissionalizantes na área de informática.

Todos os cursos do PRONAI acontecem no período noturno, em todos os dias da semana, inclusive nos sábados e domingos das 18:00hs às 21:00hs.

ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Instituição	**Rede**	**Curso**	**Carga horária**	**Duração**	**Mod.**	**Nº de Alunos**
PRONAI – Programa Nacional de Informática	Particular	Curso Básico Informática	30 hs	8 meses	Presencial	8 alunos Por turma
		Digitação Windows	20 hs	1 mês		
		Word Excel – Power Point	20 hs	3 meses		
		Pagemaker – Corel draw	20 hs	2 meses		
		Frontpage – Introdução a	15 hs	1 mês		
		Internet – Secretariado e Telemarketing	30 hs	3 meses		
		Departamento Pessoal	20 hs	2 meses		
		Montagem e Manutenção de Computadores	40 hs	4 meses		

Conforme tabela acima, percebemos que são ofertados oito cursos profissionalizantes, contemplando 64 alunos.

Em 2006, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (instituição particular) inicia a oferta do curso profissionalizante Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial modular, no período noturno com duração de 02 anos. O referido curso acontece na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e contempla 12 alunos.

Neste ano de 2007, teve início o curso Pró-funcionário, na modalidade Ensino à Distância, ofertados pelo MEC/SEDUC em parceria com o município.

O Pró-funcionário é um curso técnico profissionalizante, destinado a capacitação em serviço dos profissionais atuantes no administrativo das unidades escolares, o qual contempla dois funcionários municipais. Também teve início neste ano, o curso de Formação Continuada Mídias da Educação ofertado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria de Educação à Distância do Ministério de Educação, o qual é um programa de formação à distância, modular, destinado à capacitação do profissional para trabalhar o uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação e principais mídias contemporâneas.

Ao analisarmos os cursos profissionalizantes ofertados e o número de alunos atendidos, percebemos que há muito por fazer. Porém a expansão das matriculas e dos cursos, requer ações em longo prazo, uma vez que a alta qualidade de ensino que os cursos profissionalizantes requerem, estão associadas a um custo extremamente alto, para instalação e manutenção.

6.7.1 - Objetivos e Metas

1. Mobilizar, articular e implantar cursos básicos de Educação Profissional e Tecnológica no sistema de ensino do município a partir do 4º ano de vigência deste plano.

2. Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gradativamente conforme a demanda.*

3. Promover a oferta da Educação Profissional e Tecnológica como meio de inclusão digital e social, articulada com a Educação Básica, com o mundo do trabalho e com outras políticas publicas.

4. Incentivar a oferta de Educação Profissional de nível técnico integrada ao Ensino Médio.

5. Promover e incentivar a pesquisa como meio de fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

6. Implantar a partir do 5º ano de vigência deste plano a oferta de Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação.

6.8 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O Plano Nacional de Educação afirma que a valorização do magistério é condição fundamental para a melhoria da qualidade de ensino, a qual deverá englobar simultaneamente, a formação inicial, a formação continuada e as condições de trabalho, salário e carreira. Portanto a implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação, é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade, uma vez que isso depende da qualidade da formação das pessoas.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é de responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, conforme o que define o art. 62 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática, podem garantir o patamar da qualidade, política e pedagógica que se considera necessário.

Em União do Sul, a formação e valorização dos profissionais do magistério estão garantidos no Plano Municipal de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, conforme a Lei Municipal nº. 197 de 05 de maio de 2004, sendo entendida como parte essencial da estratégia de melhoria da qualidade da educação.

Em nosso município, os investimentos em formação inicial se deram a partir de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino Superior, uma vez

que até o ano de 1990 nenhum professor possuía formação superior e alguns possuíam apenas Ensino Fundamental.

Os convênios firmados oportunizaram a oferta de cursos profissionalizantes e de Licenciatura. Quanto aos cursos profissionalizantes foi ofertado o Magistério, no ano de 1996. Este desenvolveu-se a partir de uma parceria entre Prefeituras Municipais e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) através do Projeto Geração, com duração de 4 anos, sendo este modular de férias. Os municípios de União do Sul que na época era distrito de Cláudia, o município de Marcelândia, pertenciam ao pólo do município de Cláudia, localizado à 90 km de nosso município. Através deste projeto, formou-se em nível de Magistério 15 (quinze) Professores.

Os cursos de Licenciatura Plena desenvolveram-se através de convênios com instituições de Ensino Superior nas áreas de Pedagogia, Letras e Matemática. O primeiro curso de ensino superior ofertado, foi Licenciatura Plena em Pedagogia através da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal do município de Cláudia, uma vez que União do Sul ainda era distrito deste município. O curso ofertado era modular e de férias com duração de 04 anos, onde se formaram 06 professores de nosso município.

Em 1999, novo convênio foi firmado entre Prefeituras Municipais e UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio do PIQD – Programa Institucional de Qualificação Docente, oportunizando a oferta dos cursos de Pedagogia, Letras e Matemática, também na modalidade modular e de férias, realizado no município de Sinop, distante 190 km de União do Sul. Através deste programa formaram-se 14 professores, sendo 04 em Letras, 03 em Matemática e 07 em Pedagogia.

Em decorrência da demanda significativa de matrículas de alunos do Ensino Fundamental, no ano de 1999, surge a necessidade de formar profissionais para atuarem nesta área. Sendo assim a Prefeitura Municipal firma novo convênio, **(**Convênio nº. 006/99 anexo IV) desta vez com a UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, através do EAD – Ensino à Distância, com a oferta do curso Licenciatura Plena em Pedagogia para as séries iniciais do Ensino Fundamental. O curso teve duração de 05 anos, sendo que União do Sul pertencia ao Pólo de Terra Nova do Norte, onde se formaram 21 professores.

E posteriormente, no ano de 2005, devido à oferta de Educação Infantil tornar-se obrigatória para as instituições de ensino, novo convênio foi firmado com a UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso, para a oferta de Pedagogia para a Educação Infantil na modalidade EAD – Ensino à Distância com duração mínima de quatro anos(Convênio nº. 024/2005 anexo V). O município de União do Sul pertence ainda ao Pólo de Terra Nova do Norte, tendo até o momento 24 acadêmicos deste município cursando.

A tabela a seguir demonstra a oferta de cursos de formação inicial para os profissionais do Magistério, número de participantes e instituições:

Instituição	**Curso**	**Modalidade**	**Ano**	**Nº. Participantes**
UNEMAT – Universidade	Pedagogia	Modular	1996	06

do Estado de Mato Grosso				
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação	Magistério	Modular	1997	15
UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso	Letras	Modular	1999	05
	Pedagogia	Modular	1999	05
	Matemática	Modular	1999	04
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	Pedagogia	EAD	2000	18
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	Pedagogia para Ed. Infantil	EAD	2005	24

Com a oferta da formação inicial, muitos professores tiveram garantido os seus direitos, e conseqüentemente contribuíram para a melhoria da qualidade de ensino, diminuindo a lacuna existente entre teoria e prática, aprimorando a formação pedagógica necessária para o bom desempenho em sala de aula.

Nesta perspectiva a constante atualização profissional do educador é de suma importância, uma vez que a sociedade atual exige do mesmo, respostas condizentes com as necessidades sociais. Sendo assim, a continuidade do processo de formação dos profissionais da educação de União do Sul tornou-se possível através de parcerias entre a Prefeitura Municipal e ICE – Instituto Cuiabano de Educação, para a oferta de cursos de Pós – graduação em Interdisciplinaridade, com início no ano de 2004, com a participação de 18 cursistas, e Psicopedagogia em 2005, através de parceria com o IMPE – Instituto Matogrossense de Pós-graduação em Educação, tendo 18 participantes.

A formação dos trabalhadores em educação visa desenvolver a capacidade de inserção do profissional na realidade educacional, compreendendo-a, problematizando-a e transformando-a, para produzir conhecimento. Sob esta perspectiva, juntamente com a preocupação com um ensino de qualidade, valorização dos profissionais do magistério e expectativa de ascensão profissional, o município articulou ações que viabilizaram a formação inicial dos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino do município de União do Sul, ao longo de dez anos, conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA DEMONSTRATIVA DA FORMAÇÃO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.

Ano	Nº. de Professores	Ensino Médio	Magistério	Ensino Superior	Especialização
1997	23	20	03	-	-
1998	28	23	04	01	-
1999	28	22	05	02	-
2000	28	11	11	06	-
2001	49	14	25	08	02
2002	48	12	27	04	05
2003	45	06	19	14	06
2004	47	03	11	27	06
2005	48	04	03	21	20
2006	50	06	03	20	21
2007	55	11	06	12	26

O gráfico abaixo demonstra que em 1997, a formação inicial dos profissionais do Magistério, estava restrita à Ensino Médio e Ensino Médio Magistério, não contemplando nenhum profissional em nível superior, revelando, portanto, a necessidade de qualificação dos docentes atuantes.

Como podemos observar no gráfico abaixo, as medidas tomadas pelo poder público, trouxe um aumento significativo no índice de profissionais com formação inicial em nível superior e especialização.

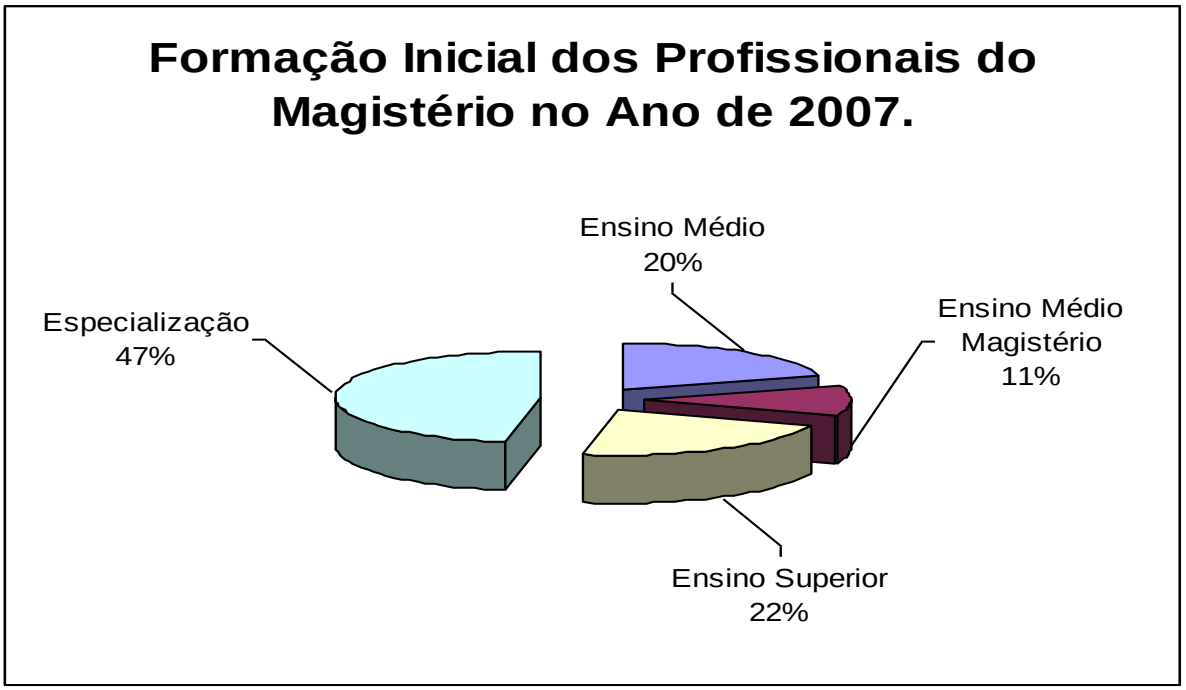

A qualidade de ensino na perspectiva da construção da cidadania, só poderá se efetivar

à medida que questões relevantes, como a formação docente (inicial e continuada) forem consideradas, como condições básicas para a melhoria da qualidade de ensino.

Como garante também o art. 62 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a formação continuada dos profissionais do magistério deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente.

O Programa de Formação Continuada foi implantado no ano de 2001, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como primeira proposta o Estudo da Escola Ciclada. O Estudo estendeu-se ao longo deste ano onde foram abordados vários temas em diferentes áreas, tendo como referencial os PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais, voltados à seguintes modalidades de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os encontros de formação nesta época aconteciam uma vez por mês, sempre aos sábados ou feriados, tendo como participantes todos os professores atuantes na Rede Municipal e Estadual de Ensino. Esta mesma proposta de estudo teve continuidade até 2004, sendo incluso a partir de 2002 estudos sobre o Ensino Médio.

Em 2005, a proposta de formação continuada foi reformulada, passando a ser ofertado também a capacitação em Educação Especial, devido à implantação da Sala de Recursos e necessidade de aperfeiçoar e conhecer melhor sobre Necessidades Educativas Especiais. Os encontros passam a acontecer duas vezes por mês, sendo ofertado sempre em dias não letivos, tendo para estudo, temas na área de Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esta proposta permanece ativa até o ano de 2005. É interessante ressaltar que com a introdução do tema Educação Especial na formação, mais pessoas começaram a participar, além dos professores atuantes, participavam acadêmicos do curso de Pedagogia, monitores do PETI e Agente Jovem.

Em 2006, a proposta de formação foi novamente reformulada, passando a ser denominada Sala do Professor. Esta nova proposta visa o estudo e a reflexão sobre situações-problemas próprias do local ou da unidade escolar, onde os estudos contemplam a compreensão do processo educativo escolar em suas múltiplas inter-relações: pedagógicas, históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais, ultrapassando desta forma, os limites de uma capacitação restrita apenas a obtenção de uma titulação. A formação em Educação Especial permanece e ganha força nestes últimos anos, com o aumento da participação nos encontros. O aumento desta participação fica mais evidente na tabela e gráfico abaixo.

TABELA DEMONSTRATIVA DA FORMAÇÃO CONTINUADA NOS ÚLTIMOS 07 ANOS

ÁREAS	ANOS						
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Educação Infantil	39	44	45	50	42	55	66
Ensino Fundamental	39	44	45	50	42	55	66
Ensino Médio	-	15	18	20	35	50	55
Educação Especial	-	-	-	-	56	65	66

Além dos cursos ofertados e ministrados pela equipe coordenadora do município, sempre que apontada alguma dificuldade ou situação-problema que exija um maior

aprofundamento, a Secretaria de Educação e Cultura viabiliza formação com profissionais da área específica solicitada. Vale ressaltar que toda a formação continuada ofertada no município de União do Sul, contempla os profissionais da rede municipal e estadual de ensino.

A carga horária dos temas/cursos trabalhados depende da necessidade de aprofundamento e desenvolvimento do conteúdo, perfazendo uma média anual de 120 horas, previstas no Calendário Letivo Anual distribuídas conforme tabela abaixo:

ÁREA	Nº. DE ENCONTROS	C/H
Educação Especial	05	40 horas
Sala do Professor	05	40 horas
Área em Estudo	05	40 horas

A formação continuada assume hoje particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos da sociedade moderna e a participação dos profissionais nos encontros de formação continuada reflete na melhoria da qualidade de ensino em nosso município. A educação escolar, porém, não se reduz apenas à sala de aula. Ela viabiliza-se por ações articuladas entre todos os agentes educativos: docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Sendo assim este plano também prevê a formação dos profissionais das áreas técnicas e administrativas, com a mesma qualidade dos cursos ofertados ao magistério.

No que se refere à Valorização dos Profissionais do Magistério, esta além das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho, depende também de um salário condigno com a jornada de trabalho, com o sistema de remuneração que permita a valorização de cada profissional.

Em nosso município, tal propósito está assegurado na Lei Municipal nº. 197 de 05 de maio de 2004 no Plano Municipal de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, tendo como princípios básicos:

I – Vencimento condigno e pontual, tendo em vista a maior qualificação em curso, estágio de formação, aperfeiçoamento, especificação, tempo de serviço, desempenho e assiduidade independente da série que leciona.

II – Igualdade de tratamento para efeito didático e técnico;

III – Possibilidade efetiva de qualificação crescente mediante: cursos, estágios de aperfeiçoamento, atualização técnica pedagógica;

IV – Liberdade no processo de escolha didática, respeitando as orientações e diretrizes elaboradas pela comunidade escolar;

V – A retribuição pecuniária deverá ser capaz de permitir a dedicação do professor às suas funções e atender às suas necessidades básicas, e está vinculada à capacidade financeira do município;

VI – O progresso na carreira deve ocorrer da avaliação objetiva do desempenho e das habilitações e qualificações de cada um de seus membros.

6.8.1 – Objetivos e Metas.

a) Formação continuada:

1. Ampliar em até 60% os programas de formação continuada dos profissionais em exercício (professores e funcionários) em parceria com os municípios e I.E.S.

2. Estabelecer permanentemente programas de cursos voltados para formação continuada a todos os profissionais da educação de diferentes áreas do conhecimento: Educação especial, Gestão Escolar, a Formação de jovens e adultos, Educação Anti-racista - Lei nº. 10639, Ensino fundamental e médio e Educação no Campo, de modo a atender a demanda. Essa formação deverá envolver instituições de ensino superior, públicas, educação ambiental e privada;

3. Garantir, por meio de um programa conjunto da União, do Estado e Municípios, que os professores de educação infantil e de ensino fundamental e médio (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas no decorrer da vigência do plano.

4. Garantir a formação de profissionais para trabalhar com a informática educacional inclusão digital.

5. Oferecer os programas de formação continuada de professores em língua espanhola para atender a demanda estabelecida pelo decreto lei nº. 3.987/00 em parceria com estado e união. *

b) Valorização profissional:

1. Promover a abertura de concurso público de acordo com o plano de carreira, para a contratação de professores para educação infantil, ensino fundamental, dentro da exigência da sua habilitação e qualificação profissional, para o atendimento da demanda do sistema de ensino público;

2. Assegurar no plano de carreira para os profissionais da educação um piso salarial, melhorando os níveis de remuneração, associada a uma jornada de trabalho que destine o mínimo de $^{1}/_{3}$ da jornada para hora de trabalho pedagógico e licença para qualificação de pós-graduação, mestrado e doutorado.

3. Estabelecer, em forma de lei, um regime de colaboração entre o Estado e municípios que deverão ser consolidadas de modo a promover a equidade, a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino no prazo de 05 anos.**

4. Proporcionar condições físicas estruturais adequadas para o bom desenvolvimento do trabalho docente: bibliotecas, salas equipadas, laboratórios, sala de trabalho pedagógico (sala de professor).

5. Celebrar convênios com as IES para o acesso do profissional da Educação Básica nos cursos de mestrado e doutorado, de acordo com a política educacional do Estado.**

6. Incluir, no prazo de 05 anos, nos planos de carreira e remuneração do magistério os profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas e respectivos níveis de remuneração.

7. Incentivar as universidades e demais instituições formadas a oferecer no interior dos estados, cursos de formação de professores, no mesmo padrão de cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior.**

8. Reivindicar aos programas de cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, meio ambiente, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.

9. Articular junto a parcerias estaduais e federais cursos profissionalizantes de nível médio destinados á formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estrutura, inclusive para a alimentação escolar e a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário.**

6.9 – EDUCAÇÃO NO CAMPO

Para o estabelecimento de uma Educação do Campo e no Campo, é preciso garantir que todas as pessoas que vivem no meio rural tenham acesso a uma educação de qualidade social, em todos os níveis e modalidades, apoiada num processo de formação humana, construída a partir de referências culturais, históricas, e sociais voltadas aos interesses da vida no campo, e ao mesmo tempo, articulada a um Projeto Nacional de Educação. Para tanto devem estar garantidos o tipo de escola, a proposta educativa e o vínculo necessário dessa educação com estratégias específicas de desenvolvimento humano e social no campo.

É preciso garantir uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali produzem sua vida, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária. Nesse sentido, uma escola do campo não precisa ser necessariamente uma escola agrícola, mas será necessariamente uma escola vinculada à cultura produzida pelas relações sociais mediadas pelo trabalho rural.

O município de União do Sul, apesar de possuir uma vasta expansão territorial rural, que apresenta grande potencial a ser explorado, não apresenta numerosa população característica deste meio.

Na área da educação, de acordo com os dados elencados junto a Secretaria Municipal de Educação, o município possui apenas uma escola rural, denominada Escola Municipal

Rural Nossa Senhora de Fátima, localizada na comunidade Matão, distante 40km da sede municipal, e uma sala anexa à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, localizada em um pré – assentamento do INCRA – Fazenda Progresso distante 60km da sede do município.

Ambas as escolas atendem alunos de Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, sendo organizada de forma multiseriada, conforme a tabela abaixo:

TABELA DEMONSTRATIVA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Instituição	Modalidade	Série	Nº. de Alunos	Turno
Escola M. Rural Nossa Senhora de Fátima.	Educação Infantil	Jardim/ Maternal	11	Vespertino
	Ens. Fundamental	Pré-escola Alfabetização 1ª série	14	Vespertino
		2ª e 3ª série	17	Matutino
Sala anexa (Assentamento Olga Benário)	Educação Infantil	Pré-escola	03	Vespertino
	Ens. Fundamental	Alfabetização 1ª e 2ª série	11	
	Ens. Fundamental	3ª e 4ª série	08	Matutino
Total de Alunos			**64**	

TABELA DEMONSTRATIVA DO QUADRO DOCENTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Nº.	Instituição	Formação	Área de Atuação	Carga horária
01	Escola M. Rural Nossa Senhora de Fátima	Graduação em Pedagogia e Pós-graduada em Interdisciplinaridade	Séries iniciais do Ens. Fundamental	40hs
		Cursando Pedagogia para Educação Infantil	Maternal e Pré - Escola	20hs
02	Sala Anexa (Assentamento Olga Benário)	Ensino Médio Propedêutico	Ed. Infantil E Séries Iniciais Do Ens. Fundamental	40hs

Cabe ressaltar que apesar desta clientela ser atendida na área rural, ainda não existe uma proposta político pedagógica que atenda as especificidades do meio rural, sendo este um fator desfavorável à real finalidade da educação do campo, uma vez que o campo é heterogêneo.

Portanto o currículo precisa ser desenvolvido a partir da realidade local, de forma integrada, assegurando a aprendizagem significativa, valorizando a cultura do campo e de sua população.

6.9.1 – Objetivos e Metas

1. Articular mecanismos de cooperação entre Estado, União e Municípios para organizar, implementar, construir, e avaliar as políticas públicas destinadas a melhoria da escola no campo.*

2. Estudar e definir uma política de transporte escolar que assegure o direito do aluno de acesso á escola, padrões adequados de segurança e o financiamento compartilhado entre as três instâncias de governo, incluindo nesta política o transporte do professor. **

3. Estudar parcerias entre os sistemas de ensino, as universidades e instituições de formação visando elevar nível de formação dos professores que atuam nas escolas do campo. **

4. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor.

5. Buscar em regime de colaboração com o estado e União cursos básicos para estudantes trabalhadores do campo voltados para a melhoria do nível técnico das práticas agrícolas. *

6. Formular uma proposta em parceria com o estado e União que de conta das demandas quantitativas e qualitativas da educação no campo, preservando a freqüência dos alunos em escolas que assumam o Projeto Político Pedagógico rumo ao desenvolvimento rural sustentável. *

7. Adequar nos dez anos de vigência deste plano as escolas rurais com recursos tecnológicos com: TV, computadores, vídeo, antena parabólica, laboratório, biblioteca para que as mesmas tenham a oportunidade de oferecer aos alunos do campo condições para uma educação de qualidade.

8. Promover estudos e pesquisas sobre diversas iniciativas de educação do campo, com especial foco na avaliação das suas diferentes formas de organização, funcionamento processos de implementação e recursos.

9. Desenvolver uma política integrada com os Ministérios e Secretarias de Estados da Saúde, da Educação, da Cultura, Meio Ambiente, dentre outras para viabilizar a resolução dos problemas da Educação e da sustentabilidade dos povos do campo. *

10. Identificar e disseminar experiências bem-sucedidas de educação rural (escola ativa, nucleação, escola itinerante, com regimes de alternância, etc.).

11. Reorganizar e implantar a Educação no campo reativando as escolas (prédios) ainda existentes e construção de outras onde houver maior e real clientela.**

12. A implementação das escolas do campo deverá ocorrer durante a vigência deste plano, o poder Público municipal deverá formar parcerias com o Estado para a implementação da Educação no Campo. **

13. Dar preferência à admissão de profissional com formação em nível superior para atuação na educação no campo.

14. Observar no que diz respeito à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à valorização do magistério, financiamento e gestão.

6.10 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº. 9.394/96), é de responsabilidade da União, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições serem delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que elas mantenham instituições de educação superior. Conforme o artigo 11 da LDB compete aos municípios prioritariamente a oferta do ensino fundamental, podendo atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com a utilização de recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A educação superior assume no mundo atual, caráter relevante como instância de produção do conhecimento nas diversas áreas do saber e de formação profissional inicial e, sobretudo, como instância privilegiada para o aprendizado permanente. Assim, cabe ao poder público contribuir, na medida de suas atribuições legais para a melhoria da oferta da educação superior no município, observando as peculiaridades e necessidades locais, priorizando a oferta do referido nível de ensino às camadas populares.

Em União do Sul, é grande a pressão da comunidade pelo aumento de oferta de cursos na educação superior, preferencialmente no período noturno, uma vez que ocorre o aumento acelerado de egressos do ensino médio, sendo a clientela na sua maioria, jovens, oriundos das classes populares, os quais trabalham no período diurno para auxiliar na renda familiar.

A oferta do Ensino Superior em nosso município teve início em 1996, através de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e IES – Instituição de Ensino Superior que contemplavam exclusivamente a formação docente. Desta forma, foram ofertados nos anos subseqüentes cursos em nível superior, na área de Pedagogia, Letras e Matemática, conforme demonstra a tabela a seguir:

Instituição	Curso	Modalidade	Ano	Nº. Particip.
UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso	Pedagogia	Modular	1996	06
UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso	Letras	Modular	1999	05
	Pedagogia	Modular	1999	05
	Matemática	Modular	1999	04
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	Pedagogia	EAD	2000	18
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	Pedagogia para Ed. Infantil	EAD	2005	24

Somente em 2006, teve início a oferta do Ensino Superior voltado à comunidade, através de uma parceria entre Prefeitura Municipal e UNIC – Universidade de Cuiabá, (Universidade Privada), através do Programa de Expansão Universitária. É ofertado por meio deste programa, o curso modular regular em Administração de Empresas, contemplando 38 acadêmicos, tendo em vista para o próximo ano (2008) a oferta do curso Ciências Biológicas.

Segundo dados levantados junto à instituição de ensino médio de nosso município, é crescente a demanda de alunos para a universidade pública, no entanto a oferta de vagas é insuficiente, o que ocasiona a interrupção involuntária dos estudos. Assim cabe ao poder público municipal estabelecer uma política de articulação que viabilize a oferta da Educação Superior de qualidade, bem como oferta suficiente de vagas e diversidade de cursos para os jovens que concluem o Ensino Médio, oportunizando assim a atuação destes no mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do município e para a superação das desigualdades sociais existentes.

6.10.1 – Objetivos e Metas

1. Ampliar através de parceria com o estado e consórcio a oferta de ensino intermunicipal público de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste plano, pelo menos 50% a oferta de ensino superior a fim de suprir a demanda existente.

2. Garantir juntamente com os órgãos competentes, a diversificação dos cursos e das modalidades de ensino, de forma a atender a vocação do município e região. *

3. Incentivar as instituições de ensino superior públicas com ação no município, a desenvolver ações educativas e culturais de forma a atender a toda a comunidade.

4. Implantar programas interinstitucionais de pós-graduação (especialização e mestrado) de maneira a titular os docentes da escola pública do município.

5. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oportunidade existentes. *

6. Buscar cooperação com o Estado, visando a expansão da rede pública de ensino superior. **

7. Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas relacionado às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: gênero, educação sexual, ética (justiça, diálogo, respeito, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente educação especial, saúde e temas locais.*

8. Diversificar a oferta de ensino superior em parceria com os municípios vizinhos, o estado e a união, incentivando a criação de cursos (noturnos ou diurnos) com propostas inovadoras de cursos seqüenciais e de cursos modulares, com certificação, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino. *

9. Promover durante a vigência do plano, com as instituições de ensinos superiores públicas ou privadas, meios para assegurar a formação especifica a todos os professores em exercícios. *

10. Solicitar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, ás instituições de ensino superiores públicas e privadas a realização de pesquisas, como elemento integrante para modernizar os processos de ensino aprendizagem em toda educação básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

11. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação à distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada. **

12. Criar linhas de financiamento para fomento de cursos de extensão nas instituições de ensino superior pública da união, estado e municípios para o atendimento de educação continuada de alunos, com ou sem educação superior. *

13. Transformar os cursos de extensão existentes em núcleos permanentes de ensino superior. **

14. Instituir programas de fomento para que as instituições de educação superior construam sistemas próprios de avaliação institucional e de cursos, que possam contribuir com a efetiva melhoria dos padrões de qualidade do ensino, da extensão e no caso das universidades, também da pesquisa; **.

15. Criar linhas de financiamento, através da fundação de apoio a pesquisa e da secretaria da ciência e tecnologia do estado, que possam contribuir com o avanço da pesquisa e com a melhoria de infra-estrutura de laboratórios, equipamentos e bibliotecas. *

16. Incentivar a criação de conselhos universitários e de acadêmicos para acompanhamento e controle social das atividades das IES, visando assegurar a sociedade o retorno dos resultados das pesquisas, do ensino da extensão.

17. Estimular a adoção, pelas instituições públicas ou privadas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho ou destinados a apoiar os estudantes assegurando-lhe desempenho acadêmico.

18. Estimular as instituições de ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes com altas habilidades intelectuais vistas a oferecer bolsas de apoio ao prosseguimento dos estudos.

19. Criar políticas que facilitem às maiorias, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino. *

VII – FINANCIAMENTO E GESTÃO

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou não só a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios, por um aumento de percentuais de transferências para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Para compensar a queda da fatia do bolo total de impostos disponíveis para a União, os 13% da educação passaram para 18%, mantiveram-se os 25%, no mínimo, para os Estados e Municípios, que aumentaram as percentagens em suas constituições e leis orgânicas, sempre por pressão da sociedade ou dos sindicatos dos professores.

Estabelecidas às obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação, preocupou-se o legislador constituinte em dotar o Poder Público de meios para cumpri-las, surgindo daí a vinculação de recursos ao financiamento do ensino. De nada valeria as rigorosas sanções previstas pela legislação, se permanecesse ausente o instrumento para garantia do direito. Uma medida fundamental foi a vinculação de recursos a manutenção e desenvolvimento do ensino, que tem origem recente na Emenda Calmon. Apesar de ter sido sempre marca das constituições democráticas brasileiras adotadas a partir de 1934, essa vinculação foi extinta nos períodos autoritários.

O artigo nº. 212, caput, da Carta Magna, dispõe que "a União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, provenientes das transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino." A Lei Orgânica do município de União do Sul, no seu art. 186, caput, dispõe que "o município destinará à educação e ao ensino nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar."

Conforme previsto na Constituição Federal e na LDB, em relação à competência dos níveis de ensino, o Município de União do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oferta em sua rede a Educação Infantil, que atende 194 alunos e o Ensino Fundamental séries iniciais, que atende 601 alunos totalizando 795 alunos. Manter um padrão de qualidade para estes níveis e modalidades de ensino requer a elaboração de um plano com uma definição de custos, assim como a identificação de recursos atualmente disponíveis e as estratégias para sua ampliação, a partir da constatação da necessidade de maior investimento.

Nesse sentido, a gestão dos recursos da Secretaria Municipal de Educação ocorre através de processo de gestão democrática, no qual as unidades escolares, sob

responsabilidade do Município, apontam, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, as suas prioridades, as quais são incluídas dentro das possibilidades financeiras de seu planejamento estratégico.

Com a mudança da legislação nacional referente à educação, foi criado em 1996, com a Lei nº. 9.424 de 24 de dezembro e teve sua implantação em 1º de janeiro de 1998, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que destina-se ao financiamento do Ensino Fundamental e estabelece valor mínimo do custo aluno (conforme tabela abaixo), passando a vigorar a referida Lei em todo o país, com exceção do Estado do Pará.

TABELA DEMONSTRATIVA DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2005

Nº.	ITENS	VALOR DO RECURSO
01	Receita de Impostos e Transferências vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R$ 4.676.938,02
02	Despesa Liquidada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R$ 1.245.667,08
03	Participação Percentual aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	26,63%
04	Despesa Liquidada Total com Educação por Habitante	R$ 269,59
05	Receita Realizada vinculada ao FUNDEF	R$ 885.287,14
06	Despesa Liquidada no FUNDEF	R$ 880.263,35
07	Recursos aplicados no Ensino fundamental Público (FUNDEF e EXCETO FUNDEF)	R$ 1.349.654,61
08	Gasto anual total por aluno da educação infantil	R$ 925,33
09	Gasto anual do Ensino Fundamental por aluno	R$ 1.099,06

Ao observar a tabela acima percebemos que no ano de 2005 foi aplicado 26,63% da receita em manutenção e desenvolvimento da educação.

TABELA DEMONSTRATIVA DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2006

Nº.	ITENS	VALOR DO RECURSO
01	Receita de Impostos e Transferências vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R$ 5.095.763,15
02	Despesa Liquidada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	R$ 1.336.626,20
03	Participação Percentual aplicada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	28,17%
04	Despesa Liquidada Total com Educação por Habitante	R$ 280,83
05	Receita Realizada vinculada ao FUNDEF	R$ 883.962,45
06	Despesa Liquidada no FUNDEF	R$ 881.481,70
07	Recursos aplicados no Ensino fundamental Público (FUNDEF e EXCETO FUNDEF)	R$ 1.420.224,65
08	Gasto anual do Ensino Fundamental por aluno	R$ 2.126,08
09	Gasto anual da Educação Infantil por aluno	R$ 737,91

Nos dados demonstrados na tabela acima o valor aluno/anual do Ensino fundamental foi de R$ 2.126,08 (dois mil cento e vinte e seis reais e oito centavos), já na Educação Infantil o valor gasto por aluno/anual foi de R$ 737,91 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Percebemos então uma grande diferença de valores aplicados entre os alunos do ensino fundamental e alunos da educação infantil, fator este que se estendeu por muitos anos.

Em 20 de junho de 2007 foi sancionada a Lei Nº. 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Em vigor desde o dia 1º de janeiro deste ano, por Medida Provisória, o novo Fundo substitui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

O FUNDEB terá vigência até 2.021 e atenderá, a partir do 3º ano, 47 milhões de alunos da educação básica, contemplando creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação especial e educação de jovens e adultos.

Para que isto ocorra, o aporte do governo federal ao Fundo aumentará para R$ 2 bilhões em 2007, R$ 3 bilhões em 2008, R$ 4,5 bilhões em 2009 e 10% do montante resultante da contribuição dos Estados e Municípios a partir de 2010. Com o FUNDEF, o aporte de recursos da União em 2006 foi de R$ 313,7 milhões.

O valor mínimo por aluno/ano também aumenta com o novo Fundo. As séries iniciais do ensino fundamental que receberam R$ 682,60 por estudante em 2006, passam a receber R$ 946,29 com o FUNDEB.

O FUNDEB, a partir do 3º ano de vigência, será constituído por 20% do FPE; FPM; ICMS; IPIexp; Desoneração de Exportações (LC 87/96); ITCMD; IPVA e quota parte de 50% do ITR, como mostra o quadro comparativo entre FUNDEB e FUNDEF.

Quadro comparativo – Fundef/Fundeb

PARÂMETRO	FUNDEF	FUNDEB
1. Vigência	Dez anos (até 2006)	14 anos (a partir da promulgação da emenda constitucional)
2. Alcance	Apenas o Ensino Fundamental	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
3. Número de alunos Atendidos	30,2 milhões (Censo Escolar de 2005)	48,1 milhões, a partir do quarto ano de vigência do fundo (Censo de 2005)
4. Fontes de recursos que compõem o fundo	15% de contribuição de estados, DF e municípios: • Fundo de Participação dos Estados (FPE) • Fundo de Participação dos Municípios (FPM) • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	Contribuição de estados, DF e municípios de: • 16,66% no primeiro ano; • 18,33% no segundo ano • 20% a partir do terceiro ano, sobre: Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios

	(ICMS) • Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (Iplexp) • Desoneração de exportações (Lei Complementar nº 87/96) Complementação da União.	(FPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); Desoneração de Exportações (Lei Complementar nº 87/96) Contribuição de estados, DF e municípios de: • 6,66% no primeiro ano; • 13,33% no segundo ano; • 20%, a partir do terceiro ano, sobre: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD); Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); quota-parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos municípios Complementação da União
5. Montante de Recursos	R$ 35,2 bilhões (previsão de 2006, sem complementação da União)	Consideradas as estimativas (em valores de 2006) e a escala de implantação gradual do fundo, os montantes previstos de recursos (contribuição de Estados, DF e municípios, sem complementação da União), seriam: • R$ 41,1 bilhões no primeiro ano • R$ 45,9 bilhões no segundo ano • R$ 50,7 bilhões no terceiro ano
6. Complementação da União ao fundo	R$ 313,7 milhões (valor previsto para 2006 pela Portaria MF nº 40, de 3.3.2006). Não há definição, na Constituição, de parâmetro que assegure o montante de recursos da União para o fundo	Consideradas as estimativas, em valores de 2006: • R$ 2 bilhões no primeiro ano • R$ 3 bilhões no segundo ano • R$ 4,50 bilhões no terceiro ano • 10% do montante resultante da contribuição dos estados e municípios a partir do quarto ano • Valores reajustáveis com base no índice oficial da inflação • Esses valores oneram os 18% da receita de impostos da União vinculada à educação, por força do art. 212 da Constituição, em até 30% do valor da complementação • Não poderão ser utilizados

		recursos do salário-educação (a contribuição do salário-educação será estendida a toda educação básica pública) • Até 10%, poderá ser distribuída aos fundos por meio de programas direcionados à melhoria da qualidade da educação
7. Total geral de recursos do fundo	R$ 35,5 bilhões previstos para 2006	Previsões (em valores de 2006): • R$ 43,1 bilhões no primeiro ano • R$ 48,9 bilhões no segundo ano • R$ 55,2 bilhões no terceiro ano
8. Distribuição dos recursos	Com base no número de alunos do Ensino Fundamental regular e especial, de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior	Com base no número de alunos da educação básica (creche, préescolar, fundamental e médio), de acordo com dados do Censo Escolar do ano anterior, observada a escala de inclusão: • Alunos do ensino fundamental regular e especial: 100%, a partir do primeiro ano • Alunos da educação infantil, ensino médio e EJA: 33,33% no primeiro ano; 66,66% no segundo e 100% a partir do terceiro
9. Utilização dos recursos	Mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental. O restante dos recursos, em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público.	• Mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. • O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.
10. Valor mínimo nacional por aluno ao ano (detalhamento a ser definido na regulamentação da PEC)	Fixado anualmente, com as diferenciações: Até 2004: • 1ª à 4ª série • 5ª à 8ª série e educação especial A partir de 2005: • Séries iniciais urbanas • Séries iniciais rurais • Quatro séries finais urbanas • Quatro séries finais rurais e Educação Especial.	Fixado anualmente com diferenciações previstas para: • Educação Infantil (até três anos) • Educação Infantil (pré-escola) • Séries Iniciais Urbanas • Séries Iniciais Rurais • Quatro Séries Finais Urbanas • Quatro Séries Finais Rurais • Ensino Médio Urbano • Ensino Médio Rural • Ensino Médio Profissionalizante • Educação de Jovens e Adultos • Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional

		• Educação Especial • Educação Indígena e de Quilombolas
11. Salário-educação	Vinculado ao ensino fundamental. Parte da quota federal é utilizada no custeio da complementação da União ao Fundef, permitida até o limite de 20% do valor da complementação	Vinculado à educação básica. Não pode ser utilizado para fins de custeio da complementação da União ao Fundeb.

A seguir podemos observar o balancete do mês de setembro onde percebe-se o valor mensal aplicado com manutenção e desenvolvimento da educação, no decorrer do ano de 2007 no município de União do Sul.

DEMONSTRATIVO MENSAL DE RECEITAS DA EDUCAÇÃO
(Mês de Setembro/2007)

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA EFETIVADA
01	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS:	
A	1) Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)	R$ 2.063,05
A	2) Imposto de Renda Retido na Fonte	R$ 6.398,52
A	3) Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)	R$ 832,46
A	4) Imposto s/ Transmissão Inter Vivos (ITBI)	R$ 2.938,71
	Total:	**R$ 12.232,74**
02	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDEB:	
B	1) Impostos s/ Prop. De Veic. Automotores (IPVA)	R$ 5453,55
B	2) Imposto Territorial Rural (ITR)	R$ 115,18
	Total:	**R$ 5.568,73**
03	IMPOSTOS/TRANSF. COM INCID. DO FUNDEB:	
C	1) Quota Parte do ICMS	R$ 165.243,73
C	2) Fundo de Participação dos Municípios	R$ 235.513,33
C	3) Quota Parte do IPI	-
C	4) Desonerações de Exportações (Lei Comp. 87/96)	R$ 1.760,42
	Total:	**R$ 402.517,48**
04	CRÉDITOS BANCÁRIOS EM FAVOR DO FUNDEB:	
D	1) Receita do FUNDEB	R$ 74.704,05
D	2) Rendimentos de Aplicações Financeiras FUNDEB	-
	Total:	**R$ 74.704,05**
05	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	
E	1) Receitas de Dívida Ativa de Impostos	R$ 6.497,91
E	2) Multas e Juros s/Div. Ativa de Impostos	R$ 744,97
	Total:	**R$ 7.242,88**
06	CORTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
F	1) Salário Educação	R$ 4.032,06
F	2) Merenda Escolar – PNAE – PNAC	R$ 3.678,40
F	3) Projeto Aplauso	-
F	4) Transporte Escolar – PNATE	R$ 1.348,95
	Total:	**R$ 9.059,41**

	ESPECIFICAÇÃO	
G	Contribuição ao FUNDEB (16.66% de B) + (6.66.de B)	R$ 104.147,15
H	Aplicação Mínima de 25% (A + B + D) + E	R$ 143.309,25
I	Aplicação mínima de 60% dos Rec. Da Educ. no FUNDEB (16.66% de A + 16.66% de D + F)	R$ 44.822,43
J	Rec. Totais Vinc. a Educ.= E+G+Result. Pos. de (C+F)	R$ 68.605,20
L	Rec. Totais ao Ens. Fund.= E+H+Res. Pos. de (C+F)	R$ 143.309,25
M	Aplicação 40% na Manutenção do Ensino	R$ 29.881,62

A implantação do FUNDEB, representa não só o aumento de recursos financeiros, mas também a esperança de que a educação finalmente venha a cumprir uma de suas mais importantes funções: a de promover, tanto quanto possível, uma distribuição igualitária das oportunidades, aumentando de 31 para 48 milhões o número de crianças e jovens beneficiados, elevando o valor do investimento por aluno, reduzindo as diferenças regionais no ensino médio, na creche, na pré-escola, estabelecendo por fim, um piso salarial nacional que possa representar simultaneamente, para o professor, um grande atrativo.

7.1 – OBJETIVOS E METAS

1. Ampliar, anualmente, á razão de 0,5% do PIB, nos quatro primeiros anos de vigência deste plano, e 0,6% no quinto ano, os investimentos em educação mediante esforço conjunto da União, Estados, Distritos Federal e Município. *

2. Ampliar e implementar mecanismos de fiscalização e controle do financiamento da educação, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e do art. 186 da Lei Orgânica do Município de União do Sul, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos, elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos, com o auxilio dos Tribunais de Contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDB.

3. Garantir o efetivo repasse dos recursos vinculados à MDE para o órgão responsável pela educação do Município.

4. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica. *

5. Sensibilizar o Tribunal de Contas do Município, a Procuradoria-Geral do Estado, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral para que exerçam a fiscalização necessária ao cumprimento das metas 2, 3 e 4. **

6. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais, vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.

7. Promover e garantir a autonomia financeira das escolas, mediante repasses de recursos diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.

8. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias, nas áreas de atuação comum.

9. Assegurar recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de renda mínima, associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola às redes de informática; recursos do Trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos. *

10. Empreender ações que obriguem a União a calcular o valor mínimo para o custo-aluno, para efeito de suplementação dos fundos estaduais, rigorosamente de acordo com o estabelecido pela Lei 9.424/96. *

11. Promover acompanhamento e orientação junto às famílias que recebem a renda mínima ou bolsas vinculadas à educação, por meio de programas e projetos de integração social, envolvendo conjuntamente o Município, a sociedade civil, as ONGs, a iniciativa privada e outras.

12. Implementar o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Funcionários Administrativos Educacionais da rede pública municipal.

13. Disponibilizar recursos que garantam a formação continuada dos trabalhadores em educação.

14. Garantir recursos e políticas que assegurem a inclusão dos portadores de necessidades educacionais especiais.

15. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação integrada entre os entes federal, estadual e municipal, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME.

16. Assegurar a autonomia e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

17. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade escolar.

18. Editar, pelos sistemas de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.

19. Desenvolver padrão de gestão que tenha a descentralização, a autonomia da escola, a eqüidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade, como critérios e elementos norteadores da destinação de recursos financeiros para as atividades-fim.

20. Implementar e executar o Plano Municipal de Educação, em consonância com o PNE e o PEE.

21. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural, imbuídas dos valores rurais.

22. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

23. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar a sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

24. Informatizar, em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, a Secretaria Municipal de Educação, integrando-a em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais. **

25. Estabelecer, no Município, com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico da secretaria e demais unidades educacionais, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.

26. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria.

27. Informatizar, gradualmente, com o auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com as secretarias de educação, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam ligadas ao sistema. **

28. Estabelecer, no Município, com a colaboração do Estado e das Universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização dos gestores educacionais, visando à melhoria do desempenho no exercício da função de diretores de escolas.

29. Incentivar a formação específica em nível superior, em cinco anos, de todos os diretores de escolas públicas ou privadas do Município.

30. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, visando a reduzir desigualdades regionais e desigualdades internas a cada sistema. **

31. Estabelecer, em cinco anos, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas com mais de 50 alunos do ensino fundamental e médio. **

32. Implantar, em dois anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.

33. Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na educação básica, mediante Conferência Municipal de Educação que envolva a comunidade educacional. **

34. Incluir, nos levantamentos estatísticos e no censo escolar, informações acerca do gênero, em cada categoria de dados coletados. *

35. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.

36. Desenvolver políticas que incentivem as formas associativas da comunidade escolar, através dos conselhos escolares, grêmios estudantis e outros, garantindo inclusive momentos de formação para quem participa dessas associações.

37. Criar políticas e ações conjuntas entre os diversos órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil, que promovam a paz e a segurança no interior e nas imediações das escolas.

38. Desenvolver campanhas e políticas integradas, entre o poder público e a sociedade civil, que disseminem entre os alunos e a consciência e os cuidados necessários para prevenção contra as drogas e as doenças sexualmente transmissíveis.

39. Empreender ações políticas no intuito de contribuir para a alteração da lei de responsabilidade fiscal, de modo a flexibilizar as restrições do crescimento dos gastos com o pessoal da educação, facilitando a ampliação do atendimento da educação infantil e fundamental.

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A implantação, com sucesso, deste Plano Municipal de Educação no Município de União do Sul, depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, na figura do Dirigente Municipal de Educação. Além dela, desempenhará também um papel essencial nessas funções o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada.

Faz-se necessário que algumas entidades da sociedade civis diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente participem do acompanhamento e da avaliação do Plano Municipal de Educação. O art. 227, § 7º da Constituição Federal determina que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade), seja considerado o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirão o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, objetivos e metas aqui estabelecidos, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena.

O PME é um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação conforme o previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na LDB e nas metas do Plano Nacional de Educação.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista sua melhoria e seu desenvolvimento.

O Poder Público Municipal deverá instituir o Sistema Municipal de Avaliação, instituindo mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do PME, observando os seguintes dados:

a) Estatísticos; que controlam o avanço das metas de atendimento e outras mensuráveis quantitativamente, desde o diagnóstico.

b) De aferição qualitativa; elaborados periodicamente, de acordo com os prazos das metas, a serem aplicadas para medir o sucesso das estratégias, tendo como objeto tanto o processo como o resultado final.

c) De acompanhamento; elaborados para monitorar continuamente o processo educacional e de realização do PME.

Os instrumentos de avaliação instituídos pelo Estado do Mato Grosso, bem como o Censo Escolar, SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e os dados do IBGE são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e apontam se as prioridades, metas e objetivos estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implantadas.

Além da avaliação contínua da execução do PME, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira será realizada no segundo ano após sua implantação e as posteriores anualmente.

IX – ANEXOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Fone: (0**66) 540-1283 - Fax: (0**66) 540-1211
Av. Florianópolis, s/nº - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

Art. 4º - O presente Fórum terá acesso irrestrito às informações estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias, de todas as repartições da Prefeitura Municipal de União do Sul, para elaboração do PME.

Art. 5º - Fica destinada uma verba de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da rubrica orçamentária nº 05.001.12.361.0016.2.009, para fazer face às despesas necessárias à realização dos passos operacionais que conduzem à elaboração do PME, sob ordenação financeira e controle da Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º - A cada um dos membros do Fórum será garantida, durante a vigência dos trabalhos, o custeio de despesas decorrentes de sua participação nos trabalhos que lhes forem atribuídos fora da sede do município.

Art. 7º - Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a contratar serviços de assessorias e/ou consultorias para viabilizar os trabalhos de elaboração do PME, mediante prévia comunicação ao setor financeiro da Prefeitura.

Art. 8º - O Fórum terá o prazo inicial de 150 (cento e cinqüenta) dias para entregar ao Chefe do Executivo Municipal o Termo de Referência e o Ante-Projeto do PME, podendo o mesmo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, a pedido da maioria simples dos integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – O Fórum se dissolve automaticamente findo o prazo do artigo 8º, a menos que fato relevante ou exigência do regime de colaboração com o Estado exigir uma segunda prorrogação.

Art. 9º - O Ante-Projeto da Lei do Plano Municipal de Educação – PME poderá prever pelo prazo de vigência do Plano, uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento ou a instituição de um Fórum Permanente de Educação, com esta e outras finalidades.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providências para a imediata instalação dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de agosto de 2004.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul 09/08/04

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Fone: (0**66) 3540-1283 - Fax: (0**66) 3540-1211
Av. Florianópolis, s/nº - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

DECRETO Nº 377, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Súmula: Institui o Fórum Municipal para elaboração do Plano Decenal de Educação, cria Comissão e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, a partir desta data, um FÓRUM MUNICIPAL para Elaboração do Plano Decenal de Educação do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - O FÓRUM a que se refere o art. 1º deste Decreto será dirigido por uma COMISSÃO normativa e deliberativa, assim constituída:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- **a) Profª. Orlanda Mocelin – membro titular;**
- b) Suplente: Profª. Eliane Grisa.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
- **a) Sr. Valdecir Martins de Lima – membro titular;**
- b) Suplente: Srª. Adriane Salete Darold.

III – Um Vereador designado pela Comissão de Educação da Câmara Municipal:
- **a) Vereador Jadiel Lima – membro titular;**
- b) Suplente: Vereador Adelar Scabeni.

IV – Um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal:
- **a) Profª. Lindalva Soares Araújo – membro titular ;**
- b) Suplente: Profª. Rose Lúcia Brembati Agazzi.

V – Um representante dos Diretores das Escolas Municipais:
- **a) Profª. Josiani Francischini Duarte – membro titular;**
- b) Suplente: Profª. Cleide de Souza Lourenço de Lima.

VI – Um representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
- **a) Srª. Marlene Gomes de Oliveira e Silva – membro titular;**
- b) Suplente: Srª. Vera Lúcia Ferreira dos Santos Campos.

VII – Um representante dos Pais de Alunos:
- **a) Sr. Amauri Pereira Miranda – membro titular;**
- b) Suplente: Srª. Cristina C. Ramão.

VIII – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
- **a) Drª. Luciani Regina Bulla – membro titular;**
- b) Suplente: Srª. Gislene F. da Silva Costa.

IX – Um representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:
- **a) Srª. Adriani Fátima Leal de Vargas – membro titular;**
- b) Suplente: Srª. Vanessa Bernart Cobos.

X – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) **Srª. Celene Cláudia A. Mascarello – membro titular;**

b) Suplente: Srª. Tatiane Baldissera dos Santos.

XI – Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) **Srª. Marli Terezinha G. Perondi – membro titular;**

b) Suplente: Srª. Rubiane Bertolini.

XII – Um representante dos Profissionais do Magistério:

a) **Profª. Salete Maria Zanchetta – membro titular;**

b) Suplente: Prof. Evandro José Klein.

XIII – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) **Srª. Eliane Maria Gallon – membro titular;**

b) Suplente: Srª. Sueli Dias Rodrigues.

XIV – Um representante dos Servidores da Educação:

a) **Srª. Marilene Fátima Stagherlin – membro titular;**

b) Suplente: Sr. Antonio Nunes Gonçalves.

XV – Um representante do Corpo Discente:

a) **Raí Teixeira – membro titular;**

b) Suplente: Francisca Helena Moraes.

Parágrafo Único - A Comissão instituída para dirigir o Fórum Municipal será coordenada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Orlanda Mocelin, que poderá indicar outros componentes, até o número de 04 (quatro), para integrá-la como representantes do Poder Público e/ou Conselho Escolar da Escola Matilde Altenhofem.

Art. 3º - O Fórum terá como principais atribuições:

a) Elaborar o ante-projeto do Plano Municipal de Educação (PME) sob a forma de Projeto de Lei Municipal, de iniciativa do Poder Executivo, para ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

b) Estudar as bases legais do PME, principalmente os capítulos das Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e a Lei do Plano Nacional de Educação (Lei nº10.172/01).

c) Discutir internamente e através de Audiências Públicas e uma Conferência Municipal os problemas educacionais do município, as aspirações da Sociedade e os recursos necessários para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado.

d) Fazer estudos sobre recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do Plano Municipal de Educação – PME com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada a capacidade de atendimento da Rede Municipal.

Art. 4º - O presente Fórum terá acesso irrestrito às informações estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias, de todas as repartições da Prefeitura Municipal de União do Sul, para elaboração do PME.

Art. 5º - Fica destinada uma verba de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à conta da rubrica orçamentária nº 05.001.12.361.0028.2.029, para fazer face às despesas necessárias à realização dos passos operacionais que conduzem à elaboração do PME, sob ordenação financeira e controle da Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º - A cada um dos membros do Fórum será garantida, durante a vigência dos trabalhos, o custeio de despesas decorrentes de sua participação nos trabalhos que lhes forem atribuídos fora da sede do município.

Art. 7º - Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a contratar serviços de assessorias e/ou consultorias para viabilizar os trabalhos de elaboração do PME, mediante prévia comunicação ao setor financeiro da Prefeitura.

Art. 8º - O Fórum terá o prazo inicial de 150 (cento e cinqüenta) dias para entregar ao Chefe do Executivo Municipal o Termo de Referência e o Ante-Projeto do PME, podendo o mesmo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, a pedido da maioria simples dos integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – O Fórum se dissolve automaticamente findo o prazo do artigo 8º, a menos que fato relevante ou exigência do regime de colaboração com o Estado exigir uma segunda prorrogação.

Art. 9º - O Ante-Projeto da Lei do Plano Municipal de Educação – PME poderá prever pelo prazo de vigência do Plano, uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento ou a instituição de um Fórum Permanente de Educação, com esta e outras finalidades.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providências para a imediata instalação dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 11 - Revoga-se o Decreto nº 310, de 09 de agosto de 2004 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 07 de abril de 2006.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul 07/04/06

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone: (66) 3540-1283 - Fax: (66) 3540-1211

Av. Florianópolis, 168 - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

DECRETO Nº 448, DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Recompõe a Comissão criada para dirigir o Fórum Municipal para Elaboração do Plano Decenal de Educação do Município de União do Sul, estipula novo prazo para conclusão dos trabalhos do Fórum e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001;

Considerando o fato de ter expirado o prazo anteriormente fixado para os trabalhos da Comissão diretiva do Fórum Municipal para Elaboração do Plano Decenal de Educação do Município, sem que fosse possível a conclusão dos trabalhos;

Considerando ainda, ser de suma importância a recomposição da mencionada Comissão com fixação de novo prazo para a efetiva conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal de Educação;

Diante do acima exposto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica recomposta a Comissão normativa e deliberativa instituída pelo Decreto nº 377, de 07 de abril de 2006, encarregada de dirigir o FÓRUM MUNICIPAL para elaboração do Plano Decenal de Educação do Município de União do Sul, assim constituída:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Profª. Orlanda Mocelin – membro titular;

b) Suplente: Profª. Eliane Grisa.

II – Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Sr. Valdecir Martins de Lima – membro titular;

b) Suplente: Srª. Adriane Salete Darold. OK

III – Um Vereador designado pela Comissão de Educação da Câmara Municipal: OK

a) Vereador Jadiel Lima – membro titular; OK

b) Suplente: Vereador Adelar Scabeni. OK

IV – Um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal:

a) Profª. Lindalva Soares Araújo – membro titular ;

b) Suplente: Profª. Geres Ione Francesquetto de Souza.

V – Um representante dos Diretores das Escolas Municipais:

a) Profª. Cleide de Souza Lourenço de Lima – membro titular;

b) Suplente: Profª. Josiani Francischini Duarte.

VI – Um representante dos Diretores das Escolas Estaduais:

a) Srª. Marlene Gomes de Oliveira e Silva – membro titular;

b) Suplente: Srª. Elenice Pinto de Ávila e Silva.

VII – Um representante dos Pais de Alunos:

a) Sr. Amauri Pereira Miranda – membro titular;

b) Suplente: Srª. Cristina C. Ramão.

VIII – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

a) Drª. Luciani Regina Bulla – membro titular;

b) Suplente: Srª. Renata Aguilar Leite.

IX – Um representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI:

a) Srª. Adriani Fátima Leal de Vargas – membro titular;

b) Suplente: Srª. Vanessa Bernart Cobos.

X – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Srª. Leonora Fátima Barbosa – membro titular;

b) Suplente: Srª. Tatiane Baldissera dos Santos.

XI – Um representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Srª. Rubiane Bertolini – membro titular;

b) Suplente: Srª. Valdete Ferreira dos Santos. Sueli dos Santos Alves

XII – Um representante dos Profissionais do Magistério:

a) Profª. Salete Maria Zanchetta – membro titular;

b) Suplente: Prof. Evandro José Klein.

XIII – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Srª. Eliane Maria Gallon – membro titular;

b) Suplente: Srª. Sueli Dias Rodrigues.

XIV – Um representante dos Servidores da Educação:

a) Srª. Marilene Fátima Stagherlin – membro titular;

b) Suplente: Sr. Antonio Nunes Gonçalves.

XV – Um representante do Corpo Discente:

a) Raí Teixeira – membro titular;

b) Suplente: Francisca Helena Moraes.

Parágrafo Único - A Comissão recomposta para dirigir o Fórum Municipal será coordenada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Orlanda Mocelin, que poderá indicar outros componentes, até o número de 04 (quatro), para integrá-la como representantes do Poder Público e/ou Conselho Escolar da Escola Matilde Altenhofem.

Art. 2º - O Fórum terá como principais atribuições:

a) Elaborar o ante-projeto do Plano Municipal de Educação (PME) sob a forma de Projeto de Lei Municipal, de iniciativa do Poder Executivo, para ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

b) Estudar as bases legais do PME, principalmente os capítulos das Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e a Lei do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01).

c) Discutir internamente e através de Audiências Públicas e uma Conferência Municipal os problemas educacionais do município, as aspirações da Sociedade e os recursos necessários para eleger as metas e estratégias do PME, em regime de colaboração com a União e o Estado.

d) Fazer estudos sobre recursos financeiros públicos do Município, atuais e potenciais, para subsidiar as decisões sobre metas, prazos e fontes dos gastos e investimentos necessários para atingir os objetivos do Plano Municipal de Educação – PME com qualidade, partindo da atual percentagem de atendimento nas diversas etapas e modalidades de ensino e respeitada a capacidade de atendimento da Rede Municipal.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos da Comissão diretiva do Fórum Municipal, com a apresentação do Termo de Referência e o Ante-Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação – PDE do Município, a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 17 de agosto de 2007.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul 17/08/07
ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU
UNIÃO DO SUL – MT

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ

MINE-CENSO

FICHA N.º_____ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____QUADRA:_____

Nº. ORDEM RESIDENTES	NOME	LOCAL NASC.	ESTADO	DATA NASC.	PORT. NEC. ESPECIAIS				ANOS DE ESCOLA-RIZAÇÃO	MATRIC	
					DF	DA	DV	DM		Série	Escol

_____
Ass. Responsável